

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

RECEBIDO
Por Susana às 19:04, 23/5/2023

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Do Objeto:

Fornecimento de insumos para realização de exames (bioquímica) com comodato de equipamento, conforme proposta de preço no anexo I.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, com estimativa de realização de 30.000 exames por mês, de acordo com os valores unitários indicados pela Contratada, conforme proposta de preço no anexo I e tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA - COMODATO	-
2	ACIDO URICO	R\$ 1,00
3	ACIDO LACTICO	R\$ 3,60
4	ALBUMINA BCG	R\$ 1,20
5	AMILASE	R\$ 1,99
6	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 1,10
7	BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 1,10
8	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	-
9	CALCIO	R\$ 1,30
10	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,19
11	CREATINA SÉRICA	R\$ 1,00
12	CREATINE KINASE	R\$ 1,30
13	CK-MB	R\$ 6,00
14	CK-MB CAL	-
15	CK-MB CONTROLES	-

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

16	FERRO SÉRICO	R\$ 1,60
17	D-DÍMERO RGT	R\$ 21,00
18	D-DÍMERO PADRÕES	-
19	D-DÍMERO CONTROLES	-
20	DIOXIDO DE CARBONO RGT	-
21	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 1,60
22	FOSFORO	R\$ 1,60
23	GAMA GT	R\$ 1,60
24	GLICOSE	R\$ 0,69
25	HDL ULTRA	R\$ 3,20
26	HDL/ LDL - LIPEDEOS CAL	-
27	HEMOGLOBINA GLIC. RGT	R\$ 8,00
28	HEMOGLOBINA GLIC.CAL	-
29	HEMOGLOBINA GLICADA CT	-
30	LDH LACTATO DESODRGENASE	R\$ 1,90
31	LDL DIRETO	R\$ 3,20
32	LIPASE	R\$ 1,70
33	MAGNÉSIO	R\$ 2,65
34	PCR VARIO RGT	R\$ 3,60
35	PCR CALIBRADOR SET	-
36	PCR CALIBRADOR WR	-
37	PCR CALIBRADOR HS	-
38	PCR CONTROL HS	-
39	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 0,28
40	PROTEINA URINA / CSF	R\$ 2,30
41	PROTEINA URINARIA CAL	-
42	TGP	R\$ 1,30
43	TGO	R\$ 1,30
44	TRIGLICERIDEO	R\$ 1,40
45	UREIA RGT	R\$ 1,30
	CAL MCC MULTIC.	/
	LIPHOCHECK BIOQ 1	/
	LIPHOCHECK BIOQ 2	/
	Solução Ácida	/
	Solução Alcalina	/
	Detergente A	/
	Detergente B	/
	Aditivo de Banho de Água	/
	ICT Módulo (20 mil amostras / 60 mil testes)	/

Vigência:

01/04/2023 e 01/04/2024

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede à ST. de Indústria e Abastecimento, trecho 17, Rua 08, Lote 170, s/n, Zona Industrial, CEP: 71.200-222, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB0D-7A36-DE92-F6F4.

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

§3º O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade que será enviado ao Contratado pelo Contratante e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de insumos para realização de exames (bioquímica) com comodato de equipamento, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **01/04/2023 e 01/04/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, com estimativa de realização de 30.000 exames por mês, de acordo com os valores unitários indicados pela Contratada, conforme proposta de preço no anexo I e tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA - COMODATO	-
2	ACIDO URICO	R\$ 1,00
3	ACIDO LACTICO	R\$ 3,60
4	ALBUMINA BCG	R\$ 1,20
5	AMILASE	R\$ 1,99
6	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 1,10
7	BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 1,10
8	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	-
9	CALCIO	R\$ 1,30
10	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,19
11	CREATINA SÉRICA	R\$ 1,00
12	CREATINE KINASE	R\$ 1,30
13	CK-MB	R\$ 6,00
14	CK-MB CAL	-
15	CK-MB CONTROLES	-
16	FERRO SÉRICO	R\$ 1,60

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB0D-7A36-DE92-F6F4.

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

17	D-DÍMERO RGT	R\$ 21,00
18	D-DÍMERO PADRÕES	-
19	D-DÍMERO CONTROLES	-
20	DIOXIDO DE CARBONO RGT	-
21	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 1,60
22	FOSFORO	R\$ 1,60
23	GAMA GT	R\$ 1,60
24	GLICOSE	R\$ 0,69
25	HDL ULTRA	R\$ 3,20
26	HDL/ LDL - LIPEDEOS CAL	-
27	HEMOGLOBINA GLIC. RGT	R\$ 8,00
28	HEMOGLOBINA GLIC.CAL	-
29	HEMOGLOBINA GLICADA CT	-
30	LDH LACTATO DESODRGENASE	R\$ 1,90
31	LDL DIRETO	R\$ 3,20
32	LIPASE	R\$ 1,70
33	MAGNÉSIO	R\$ 2,65
34	PCR VARIO RGT	R\$ 3,60
35	PCR CALIBRADOR SET	-
36	PCR CALIBRADOR WR	-
37	PCR CALIBRADOR HS	-
38	PCR CONTROL HS	-
39	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 0,28
40	PROTEINA URINA / CSF	R\$ 2,30
41	PROTEINA URINARIA CAL	-
42	TGP	R\$ 1,30
43	TGO	R\$ 1,30
44	TRIGLICERIDEO	R\$ 1,40
45	UREIA RGT	R\$ 1,30
	CAL MCC MULTIC.	/
	LIPHOCHECK BIOQ 1	/
	LIPHOCHECK BIOQ 2	/
	Solução Ácida	/
	Solução Alcalina	/
	Detergente A	/
	Detergente B	/
	Aditivo de Banho de Água	/
	ICT Módulo (20 mil amostras / 60 mil testes)	/

Parágrafo único: O valor total do contrato é sob demanda, de acordo com a necessidade da Unidade, com estimativa de realização de 30.000 exames por mês.

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** será responsável pelo pagamento dos insumos fornecidos e pelos equipamentos comoditados apenas durante a sua gestão, sendo que, ocorrendo eventual rescisão do contrato indicado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do presente instrumento, esta será comunicada ao **Contratado** pela **Contratado** imediatamente;

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I, desde que em consonância com as cláusulas do contrato;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;
- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
- d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
- e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
- f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
- g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
- h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
- i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

- j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos comprovadamente ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros comprovadamente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação, se devida pelo Contratado, e cobrada juntamente com a primeira fatura que for emitida após a aplicação, se a penalidade for devida pelo Contratante;
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade das partes por perdas e danos que causar da outra parte em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais comprovadamente causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados comprovadamente pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha comprovadamente deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar o objeto do presente contrato ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB0D-7A36-DE92-F6F4.

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A parte prejudicada deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a outra parte por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de comprovada infração contratual e/ou não cumprimento do objeto do contrato pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos comprovadamente provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de comprovada infração contratual e/ou não cumprimento do objeto contratual pelo **Contratado**, incluindo-

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º As partes se responsabilizam a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais a outra parte e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da outra parte, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da outra parte, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que as partes continuarem a receber Informações Confidenciais da outra parte, o que não liberará as partes e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º As partes se comprometem em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

§5º As partes emvidarão os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela outra parte, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela outra parte, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional das partes.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos das partes e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações da outra parte e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º As partes declaram ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela outra parte serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho

**CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade comprovadamente decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§3º Sem prejuízo do acesso para a manutenção dos EQUIPAMENTOS, que será realizado sob demanda, em caso de corretiva, e em dia e horário previamente acordado, o Contratante autoriza ao Contratado, por meio de seus prepostos, livre acesso aos EQUIPAMENTOS, em dia e horário de funcionamento do Contratante, com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, desde que não afete a operacionalização da unidade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de abril de 2023.

ANDRE DA SILVA
ALMEIDA:50549006168

Assinado de forma digital por
ANDRE DA SILVA
ALMEIDA:50549006168
Dados: 2023.05.11 18:10:39 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço



AO
INSTITUTO DE GESTÃO DE HUMANIZAÇÃO - IGH

PROPOSTA

A empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-82, sediada no endereço SIA SUL, TRECHO 17 RUA 08 - LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA- DF telefone (61) 3403-1300, por intermédio do seu representante legal Sr (a). ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, portadora da Carteira de Identidade Nº 970.087 SSP/DF e do CPF Nº 381.301.571-87, APRESENTA ABAIXO PROPOSTA ATUALIZADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA - COMODATO	1	-	-
2	ACIDO URICO	818	1,00	818,00
3	ACIDO LACTICO	800	3,60	2.880,00
4	ALBUMINA BCG	1.200	1,20	1.440,00
5	AMILASE	980	1,99	1.950,20
6	BILIRRUBINA TOTAL	33.600	1,10	36.960,00
7	BILIRRUBINA DIRETA	33.600	1,10	36.960,00
8	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	4	-	-
9	CALCIO	4.200	1,30	5.460,00
10	COLESTEROL	3.000	1,19	3.570,00
11	CREATINA	18.720	1,00	18.720,00
12	CREATINE KINASE	1.020	1,30	1.326,00
13	CK-MB	1.020	6,00	6.120,00
14	CK-MB CAL	4	-	-
15	CK-MB CONTROLES	4	-	-
16	FERRO	1.200	1,60	1.920,00
17	D-DIMERO RGT	1.020	21,00	21.420,00
17.1	D-DIMERO PADRÕES	4	-	-
17.2	D-DIMERO CONTROLES	4	-	-
18	DIOXIDO DE CARBONO RGT	4	-	-
19	FOSFATASE ALCALINA	4.200	1,60	6.720,00
20	FOSFORO	6.000	1,60	9.600,00
21	GAMA GT	3.600	1,60	5.760,00
22	GLICOSE	6.600	0,69	4.554,00
23	HDL ULTRA	3.000	3,20	9.600,00
23.1	HDL LDL - LIPEDEOS CAL	3	-	-
24	HEMOGLOBINA GLIC. RGT	672	8,00	5.376,00
24.1	HEMOGLOBINA GLIC. CAL	4	-	-
24.2	HEMOGLOBINA GLICADA CT	4	-	-
25	LDH LACTATO DESIDROGENASE	7.200	1,80	12.960,00
26	LDL DIRETO	3.000	3,20	9.600,00
27	LIPASE	1.056	1,70	1.795,20
28	MAGNÉSIO	11.400	2,65	30.210,00
29	PCR VARIO RGT	33.600	3,80	127.680,00
30	PCR CALIBRADOR SET	4	-	-
30.1	PCR CALIBRADOR WB	4	-	-
30.2	PCR CALIBRADOR HS	4	-	-
30.3	PCR CONTROLES	4	-	-
31	PROTEÍNAS TOTAIS	3.000	0,28	840,00
32	PROTEÍNA URINA / CSF	1.200	2,30	2.760,00
32.1	PROTEÍNA URINÁRIA CAL	-	-	-
33	TGP	13.200	1,30	17.160,00
34	TGO	13.200	1,30	17.160,00
35	TRIGLICERÍDIO	3.000	1,40	4.200,00
36	UREIA RGT	18.000	1,30	23.400,00

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB0D-7A36-DE92-F6F4.

CONTRATO Nº 9-9373-SERV-03-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.



-	CAL MCC MULTIC	8	-	-
-	LIPHOCHECK BIOQ 1	6	-	-
-	LIPHOCHECK BIOQ 2	6	-	-
-	Solução Ácida	12	-	-
-	Solução Alcalina	14	-	-
-	Detergente A	11	-	-
-	Detergente B	6	-	-
-	Aditivo de Banho de Água	11	-	-
-	ICT Módulo (20 ml amostras / 50 ml testes)		-	-
TOTAL DA PROPOSTA				421.965,50

BRASILIA-DF, 06 de março de 2023.

Assinatura

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SÓCIA – DIRETORA
RG. Nº 970.087- SSP/DFCPF
Nº 381.301.571-87

Assinatura
Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB0D-7A36-DE92-F6F4> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB0D-7A36-DE92-F6F4



Hash do Documento

951A22976B8EC3FC662057F146199582FB2ECCF97C6E229CE8B2F1F3ABBED9C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2023 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 15/05/2023 08:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 12/05/2023 18:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 34212 PUBLICAÇÃO: 202362TP34212HEMU

IGH
UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher CNPJ: 11.858.570/0002-14
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 27/01/2023 EMISSÃO AS: 17/03/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!	
Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das <u>CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA</u> e com o Relatório de Evidências. <u>GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.</u>	Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: <u>fiscal.hmi@igh.org.br</u>

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PMH PRODUTOSMEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTATO: BRUNO TELEFONE: (61) 98131-2056
EMAIL: bruno.fonseca@pmh.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: _____ EMAIL: _____
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER CPF: 381.301.571.87
ANDREA ALMEIDA ANDRADE 381.317.141.87
ANDRE DA SILVA ALMEIDA CPF: 505.490.061.68

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3382 CONTA: 427148-3
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES(BIOQUIMICA) COM COMODATO DO EQUIPAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	ÁCIDO LÁTICO - LACTATO	1	R\$ 3,60	R\$ -
2	ÁCIDO ÚRICO	1	R\$ 1,00	R\$ -
3	ALBUMINA	1	R\$ 1,20	R\$ -
4	AMILASE	1	R\$ 1,99	R\$ -
5	BILIRRUBINAS TOTAL	1	R\$ 1,10	R\$ -
6	CALCIO TOTAL	1	R\$ 1,30	R\$ -
7	FERRO SERICO	1	R\$ 1,60	R\$ -
8	CK - CREATINOFOSFOQUINASE	1	R\$ 1,30	R\$ -
9	CKMB - CREATINA QUINASE - MB	1	R\$ 6,00	R\$ -
10	COLESTEROL HDL	1	R\$ 3,20	R\$ -
11	COLESTEROL LDL	1	R\$ 3,20	R\$ -
12	COLESTEROL TOTAL	1	R\$ 1,19	R\$ -
13	COLESTEROL VLDL	1	R\$ 1,19	R\$ -
14	CREATINA SERICA	1	R\$ 1,00	R\$ -
15	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 60 MIN	1	R\$ 0,69	R\$ -
16	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 120 MIN	1	R\$ 0,69	R\$ -
17	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 180 MIN	1	R\$ 0,69	R\$ -
18	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 240 MIN	1	R\$ 0,69	R\$ -
19	DEHIDROGENASE LACTICA - DHL - SORO	1	R\$ 1,90	R\$ -
20	DEHIDROGENASE LACTICA - DHL - DIVERSOS (LIQUIDO)	1	R\$ 1,90	R\$ -
21	DOSAGEM DE PROTEINA NA URINA 24HRS	1	R\$ 2,30	R\$ -
22	DOSAGEM DE PROTEINAS NA URINA RECENTE	1	R\$ 2,30	R\$ -
23	FOSFATASE ALCALINA	1	R\$ 1,60	R\$ -
24	FOSFORO	1	R\$ 1,60	R\$ -
25	GAMA GT	1	R\$ 1,60	R\$ -
26	GLCEMIA DE JEJUM	1	R\$ 0,69	R\$ -
27	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	1	R\$ 0,69	R\$ -
28	LIPASE	1	R\$ 1,70	R\$ -
29	MAGNESIO	1	R\$ 2,65	R\$ -
30	PROTEINA C REATIVA - PCR	1	R\$ 3,60	R\$ -
31	PROTEINA TOTAL	1	R\$ 0,28	R\$ -
32	PROTEINA URINARIA	1	R\$ 0,28	R\$ -
33	HEMOGLOBINA GLICADA	1	R\$ 8,00	R\$ -
34	TGO - TRANSAMINASE OXAÇAETICA / AST	1	R\$ 1,30	R\$ -

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



35	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA / AST	1	R\$ 1,30	R\$ -
36	UREIA SERICA	1	R\$ 1,30	R\$ -
37	TRIGLICÉRIDES	1	R\$ 1,40	R\$ -
38	BILIRRUBINAS DIRETA	1	R\$ 1,10	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01/04/2023

LARYSSA BARBOSA

DATA:

20/03/2023

TIAGO
FARIAS DE
SOUZA:828
07639534MULLER
MARINHO
SETOR DE COMPRASLaryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 34212

OBJETO: DO EQUIPAMENTO.

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES(BIOQUIMICA) COM COMODATO

PRAZO: NORMAL

PRAZO: NORMAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		APIUÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA LTDA			
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	ÁCIDO LÁTICO - LACTATO	1	Und.	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 6,14	R\$ 6,14	R\$ -	R\$ -
2	ÁCIDO ÚRICO	1	Und.	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ -	R\$ -
3	ALBUMINA	1	Und.	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ -	R\$ -
4	AMILASE	1	Und.	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ -	R\$ -
5	BILIRRUBINAS TOTAL	1	Und.	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ -	R\$ -
6	CALCIO TOTAL	1	Und.	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,24	R\$ 1,24	R\$ -	R\$ -
7	FERRO SERICO	1	Und.	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,70	R\$ 1,70	R\$ -	R\$ -
8	CK - CREATINOFOSFOQUINASE	1	Und.	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ -
9	CKMB - CREATINA QUINASE - MB	1	Und.	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,57	R\$ 6,57	R\$ -	R\$ -
10	COLESTEROL HDL	1	Und.	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,41	R\$ 3,41	R\$ -	R\$ -
11	COLESTEROL LDL	1	Und.	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ -	R\$ -
12	COLESTEROL TOTAL	1	Und.	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ -	R\$ -
13	COLESTEROL VLDL	1	Und.	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ -	R\$ -
14	CREATINA SERICA	1	Und.	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ -
15	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 60 MIN	1	Und.	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 0,71	R\$ 0,71	R\$ -	R\$ -
16	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 120 MIN	1	Und.	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 0,71	R\$ 0,71	R\$ -	R\$ -
17	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 180 MIN	1	Und.	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 0,71	R\$ 0,71	R\$ -	R\$ -
18	CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE - 240 MIN	1	Und.	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 0,71	R\$ 0,71	R\$ -	R\$ -
19	DEHIDROGENASE LACTICA - DHL - SORO	1	Und.	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ -	R\$ -
20	DEHIDROGENASE LACTICA - DHL - DIVERSOS (LIQUIDO)	1	Und.	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ -	R\$ -
21	DOSAGEM DE PROTEINA NA URINA 24HRS	1	Und.	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ -	R\$ -
22	DOSAGEM DE PROTEINAS NA URINA RECENTE	1	Und.	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ -	R\$ -
23	FOSFATASE ALCALINA	1	Und.	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ -	R\$ -
24	FOSFORO	1	Und.	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ -	R\$ -
25	GAMA GT	1	Und.	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ -	R\$ -

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



MAPA DE COTAÇÃO

26	GLCEMIA DE JEIUM	1	Und.	R\$	0,69	R\$	0,69	R\$	0,71	R\$	0,71	R\$	-	R\$	-
27	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	1	Und.	R\$	0,69	R\$	0,69	R\$	0,69	R\$	0,71	R\$	-	R\$	-
28	LIPASE	1	Und.	R\$	1,70	R\$	1,70	R\$	1,70	R\$	1,93	R\$	-	R\$	-
29	MAGNESIO	1	Und.	R\$	2,65	R\$	2,65	R\$	2,65	R\$	2,82	R\$	-	R\$	-
30	PROTEINA C REATIVA - PCR	1	Und.	R\$	3,60	R\$	3,60	R\$	3,60	R\$	3,68	R\$	-	R\$	-
31	PROTEINA TOTAL	1	Und.	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,81	R\$	-	R\$	-
32	PROTEINA URINARIA	1	Und.	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,81	R\$	-	R\$	-
33	HEMOGLOBINA GLICADA	1	Und.	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	37,00	R\$	-	R\$	-
34	TGO - TRANSAMINASE OXAÇETICA / AST	1	Und.	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	0,80	R\$	-	R\$	-
35	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA / AST	1	Und.	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	0,80	R\$	-	R\$	-
36	UREIA SERICA	1	Und.	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	0,62	R\$	-	R\$	-
37	TRIGLICÉRIDES	1	Und.	R\$	1,40	R\$	1,40	R\$	1,40	R\$	1,47	R\$	-	R\$	-
38	BILIRRUBINAS DIRETA	1	Und.	R\$	1,10	R\$	1,10	R\$	1,10	R\$	1,09	R\$	-	R\$	-
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL															
VALOR TOTAL (R\$)				R\$		69,12		R\$		104,91		R\$			
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS											
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA											
RESULTADO				VENCEDOR											

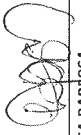
COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo, foram acionados 13(treze) prestadores com o seguinte cenário:

- ACLABOR: Declinou de participar do processo;
- DIAG GOIÁS: Confeccionou proposta divergente da solicitação(sendo este desclassificado);
- Dos prestadores acionados, somente: APIJÁ/PREVENA e PMH confeccionaram proposta pertinentes para contratação.

Obs: Conforme conversado com Dr Sérgio coordenador do laboratório da unidade, alguns exames listados na solicitação, não constam no mapa de cotação, por fazer parte do mesmo grupo de alguns exames acima citados(bem como nas propostas dos prestadores).


LARYSSA BARBOSA

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMH

Assinado eletronicamente por MULLER MARINHO
CPF: 030.908.700-00
MULLER MARINHO
LEAD@GOUKING.COM.BR
Linha de atendimento: 0800 000 0000
Linha de vendas: 0800 000 0000
Fone para vendas: 11 3100 1100

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 34212-2023 **DATA:** 25/01/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER-HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090	
Cidade/Estado: Goiânia - GO	
Sector/ Departamento: Laboratório de Análises Clínicas - HMI	
Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	
E-mail: labclinicas.hmi@igh.org.br	Telefone: (62) 3956 - 2935

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Empresa para fornecimento de insumos reagentes para realização de Exames de (BIOQUIMICA) com comodato de 1(um) equipamento para realização dos exames.	Início previsto para realização do serviço: 10/02/2023 Período 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Fornecimento de insumos reagentes para realização de exames (BIOQUIMICA) com comodato de 1(um) equipamento para realização de exames no HEMU, estimativa de exames bioquímica 30.000 exames mês, realizar manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em regime de plantão 24horas caso o equipamento apresente defeito. Aparelhos em comodato deverão ser preparados para interface com sistema MV utilizado pelo Estado de Goiás. O aparelho para realização de exames deve ser obrigatoriamente fechado	
Dados do equipamento: Aparelhos em comodato deverão ser preparados para interface com sistema MV utilizado pelo Estado de Goiás. O aparelho para realização de exames deve ser obrigatoriamente fechado	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Assistência técnica em regime de plantão 24 horas todos os dias da semana	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMU
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 34212
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 904 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 27/01/2023
Data da Impressão: 27/01/2023
Data Máxima: 06/02/2023
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação					Dados da Última compra		
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade
1	3403 COMODATO COM FORNECIMENTO DE INSUOS			0,00	0,00	0,00	0,00
FORNECIMENTO DE INSUMOS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (BIOQUIMICA) COM COMODATO DE 1(UM) EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HEMU, ESTIMATIVA DE EXAMES BIOQUIMICA 30.000 EXAMES MÊS, REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REGIME DE PLANTÃO 24HORAS CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE DEFETTO.					Vir UnitárioFornecedor		
APARELHOS EM COMODATO DEVERÃO SER PREPARADOS PARA INTERFACE COM SISTEMA MV UTILIZADO PELO ESTADO DE GOIAS.							
O APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEVE SER OBRIGATORIAMENTE FECHADO							

	Data	Valor Total	Emissor
	27 de Janeiro de 2023	1,00	
		Somatório(Vl. Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

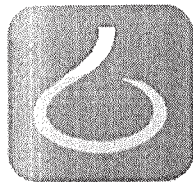
Relação dos Exames de Bioquímica Realizada no Laboratório – Hospital Estadual da Mulher – HEMU

1. **ÁCIDO LÁTICO – LACTATO**
2. **ÁCIDO ÚRICO**
3. **ÁCIDO ÚRICO NA URINA**
4. **ALBUMINA**
5. **AMILASE**
6. **BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES**
7. **CÁLCIO TOTAL**
8. **FERRO SÉRICO**
9. **CÁLCIO NA URINA AMOSTRA ISOLADA**
10. **CK – CREATINOFOSFOQUINASE**
11. **CKMB – CREATINA QUINASE – MB**
12. **CLEARENCE DE CREATININA**
13. **CLEARENCE DE UREIA**
14. **COLESTEROL HDL**
15. **COLESTEROL LDL**
16. **COLESTEROL TOTAL**
17. **COLESTEROL VLDL**
18. **CREATININA SÉRICA**
19. **CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE – 60 min**
20. **CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE – 120 min**
21. **CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE – 180 min**
22. **CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE – 240 min**
23. **DEHIDROGENASE LÁCTICA – DHL – SORO**
24. **DEHIDROGENASE LÁCTICA – DHL – DIVERSOS (LÍQUIDOS)**
25. **DOSAGEM DE PROTEÍNA NA URINA 24 Hrs**
26. **DOSAGEM DE PROTEÍNA NA URINA RECENTE**
27. **FATOR REUMATÓIDE**

- 28. FOSFATASE ALCALINA
- 29. FÓSFORO
- 30. GAMA GT
- 31. GLICEMIA DE JEJUM
- 32. GLICEMIA PÓS PRANDIAL
- 33. LIPASE
- 34. MAGNÉSIO
- 35. PROTEÍNA C REATIVA – PCR
- 36. PROTEÍNA C REATIVA – PCR - CALIBRADOR
- 37. PROTEÍNA C REATIVA – PCR - CONTROLES
- 38. PROTEÍNA TOTAL
- 39. PROTEÍNA URINÁRIA
- 40. PROTEÍNA URINÁRIA – CONTROLES 1 e 2
- 41. PROTEÍNA URINÁRIA - CALIBRADORES
- 42. HEMOGLOBINA GLICADA
- 43. ROTINA DE LÍQUIDO ASCÍTICO
- 44. ROTINA DE LÍQUIDO PERICÁRDICO
- 45. ROTINA DE LÍQUIDO PLEURAL
- 46. ROTINA DE LÍQUIDO SINOVIAL
- 47. TGO – TRANSAMINASE OXAÇACÉTICA / ALT
- 48. TGO – TRANSAMINASE PIRUVICA / ALT

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Coord. Lab. An. Clínicas HEMU/IGH
Biomédico CRBM3-GO 2352

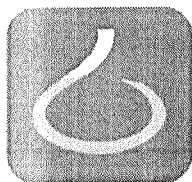
Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Biomédico – CRBM3 – GO 2352
Coordenação Laboratório de Análises Clínicas HEMU

**PMH****Produtos**
Médicos HospitalaresAO
INSTITUTO DE GESTÃO DE HUMANIZAÇÃO - IGH**PROPOSTA**

A empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada no endereço SIA SUL TRECHO 17 RUA 08 - LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA- DF telefone (61) 3403-1300, por intermédio do seu representante legal Sr (a). ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, portadora da Carteira de Identidade Nº 970.087 SSP/DF e do CPF Nº 381.301.571-87, APRESENTA ABAIXO PROPOSTA ATUALIZADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA - COMODATO	1	-	-
2	ACIDO URICO	618	1,00	618,00
3	ACIDO LACTICO	600	3,60	2.160
4	ALBUMINA BCG	1.200	1,20	1.440
5	AMILASE	960	1,99	1.910,40
6	BILIRRUBINA TOTAL	33.600	1,10	33.600,00
7	BILIRRUBINA DIRETA	33.600	1,10	33.600,00
8	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	4	-	-
9	CALCIO	4.200	1,30	5.460,00
10	COLESTEROL	3.000	1,19	3.570,00
11	CREATINA	18.720	1,00	18.720,00
12	CREATINE KINASE	1.020	1,30	1.326,00
13	CK-MB	1.020	6,00	6.120,00
14	CK-MB CAL	4	-	-
15	CK-MB CONTROLES	4	-	-
16	FERRO	1.200	1,60	1.920,00
17	D-DÍMERO RGT	1.020	21,00	21420,00
17.1	D-DÍMERO PADRÕES	4	-	-
17.2	D-DÍMERO CONTROLES	4	-	-
18	DIOXIDO DE CARBONO RGT	4	-	-
19	FOSFATASE ALCALINA	4.200	1,60	6.720,00
20	FOSFORO	6.000	1,60	9.600,00
21	GAMA GT	3.600	1,60	5.760,00
22	GLICOSE	6.600	0,69	4.554,00
23	HDL ULTRA	3.000	3,20	9.600,00
23.1	HDL/ LDL - LIPEDEOS CAL	3	-	-
24	HEMOGLOBINA GLIC. RGT	672	8,00	5.376,00
24.1	HEMOGLOBINA GLIC.CAL	4	-	-
24.2	HEMOGLOBINA GLICADA CT	4	-	-
25	LDH LACTATO DESODRGENASE	7.200	1,90	13.680,00
26	LDL DIRETO	3.000	3,20	9.600,00
27	LIPASE	1.056	1,70	1.795,20
28	MAGNÉSIO	11.400	2,65	30.210,00
29	PCR VARIO RGT	33.600	3,60	120.960,00
30	PCR CALIBRADOR SET	4	-	-
30.1	PCR CALIBRADOR WR	4	-	-
30.2	PCR CALIBRADOR HS	4	-	-
30.3	PCR CONTROL HS	4	-	-
31	PROTEINAS TOTAIS	3.000	0,28	840,00
32	PROTEINA URINA / CSF	1.260	2,30	2.898,00
32.1	PROTEINA URINARIA CAL	-	-	-
33	TGP	13.200	1,30	17.160,00
34	TGO	13.200	1,30	17.160,00
35	TRIGLICERIDEO	3.000	1,40	4.200,00
36	UREIA RGT	18.000	1,30	23.400,00

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

-	CAL MCC MULTIC.	8	-	-
-	LIPHOCHECK BIOQ 1	4	-	-
-	LIPHOCHECK BIOQ 2	4	-	-
-	Solução Ácida	12	-	-
-	Solução Alcalina	14	-	-
-	Detergente A	11	-	-
-	Detergente B	4	-	-
-	Aditivo de Banho de Água	8	-	-
-	ICT Módulo (20 mil amostras / 60 mil testes)			
TOTAL DA PROPOSTA				421.965,50

BRASÍLIA-DF, 08 de março de 2023.

Adriana Xavier

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SÓCIA – DIRETORA
RG. Nº 970.087- SSP/DFCPF
Nº 381.301.571-87

[Assinatura]
Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

49 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

6 de fevereiro de 2023 às 14:44

Cco: pedido.cliente@pmh.com.br, Ailton Flavio Moreira Junior <ailton@aclabor.com.br>, vendas@dssbrasil.com.br, licitacao@vyttra.com.br, casalab@casalab.com.br, vendas@socram.com.br, diagnostica.go@hotmail.com, comercial2@probac.com, comercial7@probac.com.br, henrique@diaglogdf.com.br, Comercial Laboratório INGOH <labcomercial@ingoh.com.br>, Thiago Arriel Barbosa <thiago.barbosa@dbdiagnosticos.com.br>, Adriana Metz <adriana.metz@grupopardini.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, rosirene.pereira@prevena.com.br

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER**, Sede na **Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N**, CEP: **74.125-120**, Goiânia/GO. **em anexo discriminados.**

Data Final do recebimento das propostas: 13 de fevereiro de 2023

OBS: Por gentileza, confeccionar o orçamento no modelo de excel que encontra-se em anexo. Inserir os valores unitários pertinentes a cada exame e/ou inserir os códigos que geramos de cada item, nos moldes da sua instituição.

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

**2 anexos** **PLANILHA DE ORÇAMENTO - ITENS.xlsx**
11K **SOLICITAÇÃO.pdf**
768K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

6 de fevereiro de 2023 às 14:45

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **henrique@diaglogdf.com.br** porque o domínio **diaglogdf.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [diaglogdf.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [diaglogdf.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; henrique@diaglogdf.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostics-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [diaglogdf.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [diaglogdf.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Mon, 06 Feb 2023 09:45:34 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: henrique@diaglogdf.com.br

Date: Mon, 6 Feb 2023 14:44:57 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

6 de fevereiro de 2023 às 14:45



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para licitacao@vyttra.com.br porque o domínio [vyttra.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [vyttra.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) responded with code NOERROR The domain [vyttra.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; licitacao@vyttra.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostics-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [vyttra.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) responded with code NOERROR

The domain [vyttra.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Mon, 06 Feb 2023 09:45:34 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: licitacao@vyttra.com.br

Date: Mon, 6 Feb 2023 14:44:57 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: Lucilene Sousa <diaglab@diaglabdf.com.br>, Henrique Diaglab <henrique@diaglabdf.com.br>

6 de fevereiro de 2023 às 14:52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PLANILHA DE ORÇAMENTO - ITENS.xlsx

11K



SOLICITAÇÃO.pdf

768K

Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

6 de fevereiro de 2023 às 21:56

Cc: Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>, Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>

Bom dia Muller,

Queremos muito atender a solicitação da proposta comercial de bioquímica, porém faltou muitos dados, tais como:
Quantidade de testes por cada parâmetro, só o total não tem como fazer o levantamento...
Os kits deverão ser prontos pra uso? evitando desperdícios com preparação e degradação dos mesmos?
Velocidade mínima pra entrega de resultados e o máximo também?
O equipamento deve ter estação própria de água?
Será necessário fornecer ou não impressora?
Velocidade de testes hora que o equipamento realiza com e sem modulo ISE?

Todas essas perguntas se fazem necessário pra composição do valor .

Aguardo retorno, visto que já é pra segunda feira que vem o prazo final.

Atenciosamente,

ROSIRENE PEREIRA

Gestor de Negócios (GO)

+55 (62) 99291.2856 /ramal 5225

rosirene.pereira@prevena.com.br

www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América - Goiânia/GO

CEP: 74270-020



Canal de Ética Viveo: 0800 721 9152 | eticaviveo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveo

Compliance Viveo: www.viveo.com.br/#compliance



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 14:44

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar da Viveo tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar da Viveo tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

2 anexos

PLANILHA DE ORÇAMENTO - ITENS.xlsx
11K

SOLICITAÇÃO.pdf
768K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

Cc: Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>, Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, hmi <labclinicas.hemu@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

7 de fevereiro de 2023 às 07:17

Dr Sérgio, bom dia!

Por gentileza, nos ajude com os questionamentos do prestador.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

7 de fevereiro de 2023 às 07:59

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>, Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Bom dia Muller.

Para compor os valores em nossa proposta, solicito o quantitativo de cada teste para que possamos buscar o melhor preço.

Atenciosamente.

**De:** "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 14:44:57**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **PLANILHA DE ORÇAMENTO - ITENS.xlsx**
11K **SOLICITAÇÃO.pdf**
768K**labclinicas hemu** <labclinicas.hemu@igh.org.br>

7 de fevereiro de 2023 às 15:17

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>, Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>, Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Boa Tarde! Muller

Conforme solicitado, segue as respostas das descritivas perguntas!

- * Quantitativo em ANEXO;
- * Kits prontos sem manipulação, sistema fechado;
- * Hospital com regime de Atendimento de Pronto Atendimento - Com necessidade no mínimo 400 exames/h.
- * Possuir dosagens de amostras biológicas de: Soro, Plasma, Urina, Líquor, Hemolisado e Sangue Total (HBA1C);
- * Equipamento com necessidade de estação de água, pois não temos no Laboratório;
- * Fornecimento de impressora necessário;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Quantitativo - Bioquímica Comodato - Jan 2023.xlsx
106K**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

7 de fevereiro de 2023 às 16:33

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

**Entrega incompleta**

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Tue, 07 Feb 2023 11:33:41 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Thu, 09 Feb 2023 09:45:33 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Mon, 6 Feb 2023 14:44:57 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

----- Message truncated -----

Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

7 de fevereiro de 2023 às 20:53

Para: labclinicas hemu <labclinicas.hemu@igh.org.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>, Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Bom dia,

Obrigado pelo retorno.

Já estamos elaborando a proposta.

Atenciosamente,

ROSIRENE PEREIRA

Gestor de Negócios (GO)

+55 (62) 99291.2856 /ramal 5225

rosirene.pereira@prevena.com.br

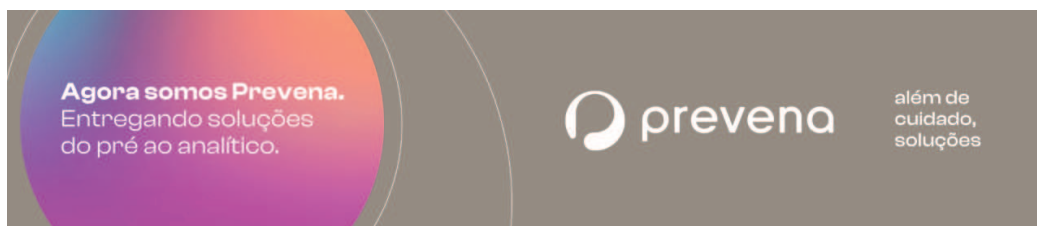
www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América - Goiânia/GO

CEP: 74270-020



Canal de Ética Vivo: 0800 721 9152 | eticavivo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveo

Compliance Vivo: www.viveo.com.br/#compliance



De: labclinicas hemu <labclinicas.hemu@igh.org.br>

Enviado: terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 15:17

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>; Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>; Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>; Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>; pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação **DIAGGOIÁS** <licitacao@diaggoias.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

8 de fevereiro de 2023 às 09:06

Prezado Muller,

Ótimo dia! Espero que esteja bem.

Agradecemos pelo contato e preferência e manifestamos nosso interesse em participar do processo. No entanto é necessário uma planilha com a rotina mensal de cada reagente solicitado, visto que se trata de um comodato onde os preços estão sendo avaliados por cada reagente especificamente.

Por isso, solicitamos a lista com a rotina mensal para cada reagente para que possamos cotar de acordo e com exequibilidade.

Pela atenção e retorno, agradecemos.

Atenciosamente,

Ana Clara Santos

Diaggoiás Diagnósticos Científicos Ltda
Coordenadora de Licitações

Fone: (62) 3946-4855
licitacao@diaggoias.com.br



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 14:45

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.**

Data Final do recebimento das propostas: 13 de fevereiro de 2023

OBS: Por gentileza, confeccionar o orçamento no modelo de excel que encontra-se em anexo. Inserir os valores unitários pertinentes a cada exame e/ou inserir os códigos que geramos de cada item, nos moldes da sua instituição.

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Licitação DIAGGOIÁS <licitacao@diaggoias.com.br>

8 de fevereiro de 2023 às 09:15

Olá, bom dia!

- * Quantitativo em ANEXO;
- * Kits prontos sem manipulação, sistema fechado;
- * Hospital com regime de Atendimento de Pronto Atendimento - Com necessidade no mínimo 400 exames/h.
- * Possuir dosagens de amostras biológicas de: Soro, Plasma, Urina, Líquor, Hemolisado e Sangue Total (HBA1C);
- * Equipamento com necessidade de estação de água, pois não temos no Laboratório;
- * Fornecimento de impressora necessário;

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Quantitativo - Bioquímica Comodato - Jan 2023(1).xlsx
106K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: licitacao@diaggoias.com.br, licitacao@diaggoias.com.br

8 de fevereiro de 2023 às 09:16

Sua mensagem

Para: licitacao@diaggoias.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212
Enviada: 08/02/2023, 09:06:29 GMT-3
foi lida em 08/02/2023, 09:16:31 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Licitação SOCRAM <licitacao2@socram.com.br>, vendas@socram.com.br

8 de fevereiro de 2023 às 10:58

Olá, bom dia!

- * Quantitativo em ANEXO;
- * Kits prontos sem manipulação, sistema fechado;
- * Hospital com regime de Atendimento de Pronto Atendimento - Com necessidade no mínimo 400 exames/h.
- * Possuir dosagens de amostras biológicas de: Soro, Plasma, Urina, Líquor, Hemolisado e Sangue Total (HBA1C);
- * Equipamento com necessidade de estação de água, pois não temos no Laboratório;
- * Fornecimento de impressora necessário;

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Quantitativo - Bioquímica Comodato - Jan 2023(1).xlsx
106K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

8 de fevereiro de 2023 às 19:47



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. O Gmail tentará novamente por mais 18 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Wed, 08 Feb 2023 14:47:09 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Thu, 09 Feb 2023 09:45:33 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Mon, 6 Feb 2023 14:44:57 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

9 de fevereiro de 2023 às 17:23



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Thu, 09 Feb 2023 12:23:37 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients::;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Mon, 6 Feb 2023 14:44:57 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

----- Message truncated -----

Licitação DIAGGOIÁS <licitacao@diaggoias.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 16:51

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Prezado Muller,

Ótima tarde! Espero que esteja bem.

Segue anexo nossa proposta comercial para o comodato de bioquímica, bem como o folder do equipamento cotado e toda a documentação necessária à análise do processo.

Permanecemos à disposição e agradecemos pela oportunidade em participar do processo.

Gentileza, confirmar recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Ana Clara Santos

Diaggoiás Diagnósticos Científicos Ltda

Coordenadora de Licitações

Fone: (62) 3946-4855

licitacao@diaggoias.com.br



De: Muller Marinho [<mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 09:15

Para: Licitação DIAGGOIÁS <licitacao@diaggoias.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

Olá, bom dia!

* Quantitativo em ANEXO;

* Kits prontos sem manipulação, sistema fechado;

* Hospital com regime de Atendimento de Pronto Atendimento - Com necessidade no mínimo 400 exames/h.

* Possuir dosagens de amostras biológicas de: Soro, Plasma, Urina, Líquor, Hemolisado e Sangue Total (HBA1C);

* Equipamento com necessidade de estação de água, pois não temos no Laboratório;

* Fornecimento de impressora necessário;

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - DIAGGOIAS.pdf**
665K
- ALVARÁ SANITÁRIO 2023 - DIAGGOIAS.pdf**
116K
- CNDT - DIAGGOIAS.pdf**
85K
- CNPJ - DIAGGOIAS.pdf**
298K
- CONTRATO SOCIAL - 13° ALTERAÇÃO - DIAGGOIAS.pdf**
7129K
- ESTADUAL - DIAGGOIAS.pdf**
63K
- FEDERAL - DIAGGOIAS.pdf**
77K
- FGTS - DIAGGOIAS.pdf**
280K
- MUNICIPAL - DIAGGOIAS.pdf**
243K
- Proposta Diag.pdf**
524K
- RGs SÓCIOS (Anna e Juliana) - DIAGGOIAS.pdf**
817K
- XL_640_PT.pdf**
2685K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Licitação DIAGGOIÁS <licitacao@diaggoias.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 16:57

Boa tarde!

Recebido.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: licitacao@diaggoias.com.br, licitacao@diaggoias.com.br

13 de fevereiro de 2023 às 16:57

Sua mensagem

Para: licitacao@diaggoias.com.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

Enviada: 13/02/2023, 16:51:45 GMT-3

foi lida em 13/02/2023, 16:57:35 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 17:00

Cco: pedido.cliente@pmh.com.br, Ailton Flavio Moreira Junior <ailton@aclabor.com.br>, vendas@dssbrasil.com.br, casalab@casalab.com.br, vendas@socram.com.br, diagnostica.go@hotmail.com, comercial2@probac.com, comercial7@probac.com.br, Comercial Laboratório INGOH <labcomercial@ingoh.com.br>, Thiago Arriel Barbosa <thiago.barbosa@dbdiagnosticos.com.br>, Adriana Metz <adriana.metz@grupopardini.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno quanto ao envio da proposta?

Muller Marinho**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em seg., 6 de fev. de 2023 às 14:44, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 17:23

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde Muller.

Os valores foram encaminhado, irei solicitar novamente para nosso setor de proposta.

Até amanhã encaminho para você.

Cordialmente.

**De:** "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 17:00:14**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ailton Flavio <ailton@aclabor.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 18:46

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Iracema AC Labor <iracema@aclabor.com.br>

Boa tarde, Muller;

Tudo bem?

Primeiramente gostaria de agradecer a oportunidade de atende-los na linha de bioquímica.

Mas infelizmente não conseguiremos ser competitivos tanto quanto gostaria, sendo assim, não iremos participar dessa cotação na **Bioquímica**.

Mas por favor, não deixe de enviar a nós as próximas cotações, pois, sempre faremos nosso melhor para atende-los.

Atenciosamente

A AC LABOR possui rastreabilidade ON LINE e FULL Time, acesse nosso site ou entre em contato.

On 6 Feb 2023, at 14:44, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> wrote:

Prezados, boa tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER**, Sede na **Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.**

Data Final do recebimento das propostas: 13 de fevereiro de 2023

OBS: Por gentileza, confeccionar o orçamento no modelo de excel que encontra-se em anexo. Inserir os valores unitários pertinentes a cada exame e/ou inserir os códigos que geramos de cada item, nos moldes da sua instituição.

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



3 anexos



PastedGraphic-5.png
94K

PLANILHA DE ORÇAMENTO - ITENS.xlsx
11K

SOLICITAÇÃO.pdf
768K

Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 08:36

Bom dia Muller,

Tivemos uns contratamentos, ainda podemos enviar a proposta?
Estamos em uma convenção e enviaria na sexta feira dia 16/02
Se autorizar estaremos encaminhando.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

ROSIRENE PEREIRA

Gestor de Negócios (GO)

+55 (62) 99291.2856 /ramal 5225

rosirene.pereira@prevena.com.br

www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América - Goiânia/GO

CEP: 74270-020



Canal de Ética Viveo: 0800 721 9152 | eticaviveo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveo

Compliance Viveo: www.viveo.com.br/#compliance



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 17:00

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar da Viveo tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 15:53

Para: Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

Boa tarde!

Prorrogamos até dia 16/02/2023.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 15:54

Para: Ailton Flavio <ailton@aclabor.com.br>

Boa tarde!

Grato pelo retorno.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A AC LABOR possui rastreabilidade ON LINE e FULL Time, acesse nosso site ou entre em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 15:54

Boa tarde!

Prorrogamos até dia 16/02/2023.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

14 de fevereiro de 2023 às 17:48



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **vendas@dssbrasil.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of dssbrasil.com.br responded with code SERVFAIL

Final-Recipient: rfc822; vendas@dssbrasil.com.br

Action: delayed
Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of dssbrasil.com.br responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Feb 2023 12:48:29 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Thu, 16 Feb 2023 12:00:49 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: vendas@dssbrasil.com.br

Date: Mon, 13 Feb 2023 17:00:14 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

----- Message truncated -----

André Cosme <andre.cosme@pmh.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Cc: Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 18:17

Boa tarde,

Segue proposta e documentação solicitada, por favor acusar o recebimento?

Att



André Cosme
Supervisor de
Licitação

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M:
E: andre.cosme@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

Em 14/02/2023 10:04, Bruno Fonseca escreveu:

Bom dia Cosme.

Conforme conversamos, precisamos enviar nossa proposta para fornecimento de insumos de bioquímica, com maior brevidade!

Segue relação dos documentos a serem encaminhados para o email: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. **em anexo discriminados.**

Data Final do recebimento das propostas: 13 de fevereiro de 2023

OBS: Por gentileza, confeccionar o orçamento no modelo de excel que encontra-se em anexo. Inserir os valores unitários pertinentes a cada exame e/ou inserir os códigos que geramos de cada item, nos moldes da sua instituição.

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;



Bruno Fonseca
Representante
Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 17:00:14

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

- ALVARA_LICENCA_AUTENTICADO_30_04_2024_RLE.pdf
44K
- AFE+DOU_ABRIL_2023.pdf
121K
- 27ª_ALTERACAO_CONTRATUAL_CONTRATO_SOCIAL.pdf
4214K
- CNPJ_01_03_2023.pdf
109K
- CONTRATO_SOCIAL_AUTENTICADO.pdf
401K
- CNDT_31_07_2023.pdf
85K
- FGTS_06_03_2023.pdf
91K
- GDF_02_05_2023.pdf
20K
- RECEITA_FEDERAL_INSS_31_07_2023.pdf
78K
- DECLARACAO_NAO_MUNICIPALIDADE.pdf
338K



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Feb 2023 13:26:18 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Thu, 16 Feb 2023 12:00:49 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Mon, 13 Feb 2023 17:00:14 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 07:17

Para: André Cosme <andre.cosme@pmh.com.br>

Cc: Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Bom dia!

Grato pelo retorno.

Nos anexos, não consegui verificar a proposta.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 07:17

Para: andre.cosme@pmh.com.br, andre.cosme@pmh.com.br

Sua mensagem

Para: andre.cosme@pmh.com.br

Assunto: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

Enviada: 14/02/2023, 18:17:44 GMT-3

foi lida em 15/02/2023, 07:17:54 GMT-3

André Cosme <andre.cosme@pmh.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 08:55

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Segue proposta

Att



André Cosme
Supervisor de
Licitação

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M:
E: andre.cosme@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comodato_Architect_C4000_IGH_HMI_Goiania_GO_14022023.pdf
471K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 09:00

Para: André Cosme <andre.cosme@pmh.com.br>

Cc: Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Grato pelo retorno.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578



www.leaconsultoria.com.br



Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 09:00

Para: andre.cosme@pmh.com.br, andre.cosme@pmh.com.br

Sua mensagem

Para: andre.cosme@pmh.com.br

Assunto: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO)
- HEMU 34212

Enviada: 15/02/2023, 08:55:38 GMT-3

foi lida em 15/02/2023, 09:00:43 GMT-3

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 17:17

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a vendas@dssbrasil.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <vendas@dssbrasil.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; vendas@dssbrasil.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.hostinger.com. (2606:4700:90:0:c1f8:f874:2386:b61f, the

server for the domain dssbrasil.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <vendas@dssbrasil.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Feb 2023 12:17:07 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: vendas@dssbrasil.com.br

Date: Mon, 13 Feb 2023 17:00:14 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) -

HEMU 34212

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

15 de fevereiro de 2023 às 18:40



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Wed, 15 Feb 2023 13:40:46 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Thu, 16 Feb 2023 12:00:49 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Mon, 13 Feb 2023 17:00:14 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) -

HEMU 34212

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

16 de fevereiro de 2023 às 17:58



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720> [probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822: comercial2@probac.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp: The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Thu, 16 Feb 2023 12:58:56 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Mon, 13 Feb 2023 17:00:14 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) -

HEMU 34212

----- Message truncated -----

Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>

22 de fevereiro de 2023 às 12:04

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>, Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>

Boa Tarde,

Segue em anexo, Proposta comercial e documentação conforme solicitado.

Atenciosamente,

LARA STEFANY ALVES

ANALISTA DE LICITAÇÕES SR. (GO)

+55 (62) 3086-5250

lara.alves@prevena.com.br

www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América - Goiânia/GO

CEP: 74270-020

 Diagrama de Venn Descrição gerada automaticamente

Canal de Ética Viveo: 0800 721 9152 | eticaviveo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveo

Compliance Viveo: www.viveo.com.br/#compliance

 Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo, Site Descrição gerada automaticamente

De: Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 08:04

Para: Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>

Cc: Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>; Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

Bom dia Fernanda,

Segue para realização de proposta para encaminhar para Lara, departamento de licitações.

Priorizar para ser enviada ainda no periodo da manhã.

Segue anexa planilha de custo/teste para o comodato do equipamento COBAS INTEGRA 400 PLUS ao IGH-HEMU.

As demais condições comerciais são de acordo com a carta cotação.

Atenciosamente,

ROSIRENE PEREIRA

Gestor de Negócios (GO)

+55 (62) 99291.2856 /ramal 5225

rosirene.pereira@prevena.com.br

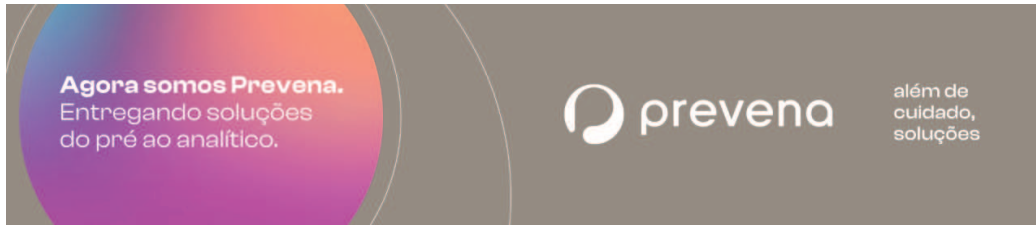
www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América - Goiânia/GO

CEP: 74270-020



Canal de Ética Viveo: 0800 721 9152 | eticaviveo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveo

Compliance Viveo: www.viveo.com.br/#compliance



Em seg., 6 de fev. de 2023 às 14:44, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Documentos - Proposta Comercial.zip**
15463K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

24 de fevereiro de 2023 às 08:13

Para: Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>

Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>, Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>

Prezados, bom dia!

Encaminhamos o orçamento para apreciação da unidade solicitante, e recebemos os seguintes apontamentos, a saber:

O pessoal da PREVENA não enviou os valores de todos os testes, Peça a eles por favor para complementação dos dados completos, faltando exames laboratoriais. Ex. PCR... Seguir a listagem completa de todos controles e calibradores conforme no edital.

Diante do exposto, a fim de realizarmos uma apreciação de qualidade, fineza, pode atender ao solicitado da unidade?

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

24 de fevereiro de 2023 às 17:02

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, hmi <labclinicas.hemu@igh.org.br>

Boa tarde Muller,

Estive no HMU hoje a tarde tirando algumas duvidas com o Dr. Sergio, ele me passou mais além do PCR que ficou faltando, mais 3 parâmetros. Estaremos enviando na segunda feira, mais tardar na terça feira pela manhã, pois vamos apresentar uma proposta mais completa.

Atenciosamente,

ROSIRENE PEREIRA

Gestor de Negócios (GO)

+55 (62) 99291.2856 /ramal 5225

rosirene.pereira@prevena.com.br

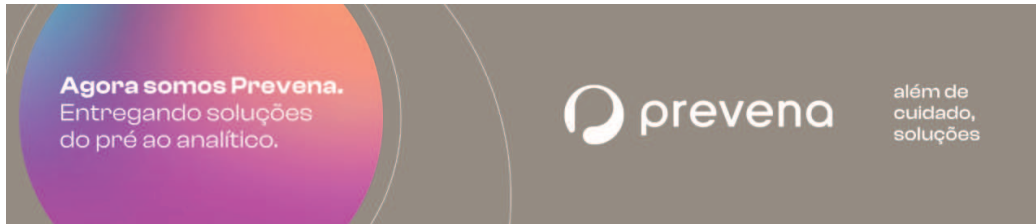
www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América - Goiânia/GO

CEP: 74270-020



Canal de Ética Vivo: 0800 721 9152 | eticavivo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/vivo

Compliance Vivo: www.vivo.com.br/#compliance



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 08:13

Para: Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>

Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>; Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>; Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>; Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

27 de fevereiro de 2023 às 07:32

Para: Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, hmi <labclinicas.hemu@igh.org.br>

Bom dia!

Ciente.

Muller Marinho**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>

28 de fevereiro de 2023 às 15:01

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>, Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>

Boa Tarde,

Segue em anexo, Proposta comercial atualizada conforme solicitado.

Atenciosamente,

LARA STEFANY ALVES

ANALISTA DE LICITAÇÕES SR. (GO)

+55 (62) 3086-5250

lara.alves@prevena.com.br

www.prevena.com.br

Prevena – Unidade Goiânia/GO

AV. C-205, No. 236

Jardim América - Goiânia/GO

CEP: 74270-020

 Diagrama de Venn Descrição gerada automaticamenteCanal de Ética Viveo: 0800 721 9152 | eticaviveo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveoCompliance Viveo: www.viveo.com.br/#compliance Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo, Site Descrição gerada automaticamente**De:** Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 12:04**Para:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>**Cc:** Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>; Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>; Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>; Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COMERCIAL N 142-2023 HOSP ESTADUAL DA MULHER - HEMU 34212 - ATUALIZADA.pdf**
3828K**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de fevereiro de 2023 às 15:06

Para: Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>, Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>, Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>, Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>

Boa tarde!

Recebido.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

8 de março de 2023 às 14:40

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>Cc: andre cosme <andre.cosme@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>, teunisio silva <teunisio.silva@pmh.com.br>

Boa tarde Muller.

Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta para fornecimento de equipamento + insumos de Bioquímica.

Fico a disposição.

Cordialmente.

**Bruno Fonseca**
Representante
Comercial**Produtos Médicos Hospitalares**
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.brO: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios**De:** "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>**Para:** "andre cosme" <andre.cosme@pmh.com.br>**Cc:** "Andre Almeida" <andre.almeida@pmh.com.br>, "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 9:00:35**Assunto:** Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA_IGH_HEMU_BIOQUIMICA_7817.pdf**
369K**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

8 de março de 2023 às 15:27

Para: hmi <labclinicas.hemu@igh.org.br>

Dr, boa tarde!

Encaminhando a proposta da PMH atualizada para apreciação.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Bruno.Fonseca Assinatura.png
23K



PROPOSTA_IGH_HEMU_BIOQUIMICA_7817.pdf
369K

labclinicas hemu <labclinicas.hemu@igh.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

8 de março de 2023 às 15:43

Boa Tarde Muller!

* Após o recebimento de todas as propostas atualizadas e questões esclarecidas conforme edital de chamamento, a empresa **APROVADA** é a **PMH - Produtos Médicos Hospitalares**.
Desde já me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Att.

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Coord. Laboratório de Análises Clínicas
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: labclinicas hemu <labclinicas.hemu@igh.org.br>

8 de março de 2023 às 15:49

Ciente.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>

9 de março de 2023 às 09:54

Bom dia Muller,

Como vai? tudo bem?
Sobre essa proposta, como está a análise?
Como acompanhamos?

Aguardo retorno, queremos muito ampliar a nossa parceria.

Atenciosamente,

ROSIRENE PEREIRA
Gestor de Negócios (GO)

Prevena – Unidade Goiânia/GO
AV. C-205, No. 236

+55 (62) 99291.2856 /ramal 5225
rosirene.pereira@prevena.com.br
www.prevena.com.br

Jardim América - Goiânia/GO
CEP: 74270-020



Canal de Ética Vivo: 0800 721 9152 | eticavivo@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/viveo
Compliance Vivo: www.viveo.com.br/#compliance



De: Lara Stefany Pinto Alves <lara.alves@prevena.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 15:01

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Licitação Prevena <licitacao@prevena.com.br>; Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>; Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>; Fernanda dos Santos Costa <fernanda.costa@prevena.com.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS(COMODATO DO EQUIPAMENTO) - HEMU 34212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COMERCIAL N 142-2023 HOSP ESTADUAL DA MULHER - HEMU 34212 - ATUALIZADA.pdf**
3828K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

9 de março de 2023 às 10:42

Para: Rosirene Silva Rodrigues Pereira <rosirene.pereira@prevena.com.br>

Cc: Luiz Eduardo Oliveira de Paiva <luiz.paiva@prevena.com.br>

Olá Rosirene, bom dia!

Este processo está em apreciação. Logo que finalizado, daremos um parecer sobre.

Muller Marinho

COMPRADOR

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 00.740.696/0001-92
Nome Fantasia PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço na Internet www.pmh.com.br	SAC
Endereço Completo SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170 - SIA SUL - GUARÁ CEP: 71.200-222	Cidade/UF BRASÍLIA/DF
Responsável Técnico ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	Responsável Legal ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.00259-2	Data do Cadastro 25/05/2000	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.007823/0062</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Correlato		
Distribuir		
• Correlato		
Exportar		
• Correlato		
Importar		
• Correlato		
Transportar		
• Correlato		

Voltar



EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0001-38
PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA BARROSO, Nº 1009 NORTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000130 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.861.405/0001-09
PROCESSO: 25000.022626/99-48 AUTORIZ/MS: 1.04440.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.647.559/0001-18
PROCESSO: 3654498 AUTORIZ/MS: 1.03827.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA RITA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE PRETO, Nº 389
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 3405000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.311.620/0001-10
PROCESSO: 25001.007670/83 AUTORIZ/MS: 1.01100.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0001-38
PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSWA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua ricardo bassolli cesare 3850
BAIRRO: jardim das bandeiras CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.695.405/0001-09
PROCESSO: 25004.000540/95 AUTORIZ/MS: 1.02823.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/AL
CNPJ: 63.822.597/0001-70
PROCESSO: 0927695 AUTORIZ/MS: 1.02792.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 35.230.010/0001-06
PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
ENDEREÇO: RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 188/198
BAIRRO: JARDIM SOUTO CEP: 12227081 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 55.309.074/0001-04
PROCESSO: 25000.000438/94 AUTORIZ/MS: 1.02420.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA DE SANTANINHA, Nº 113

BAIRRO: CENTRO CEP: 65010580 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.103.222/0001-19
PROCESSO: 25014.001971/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04089.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J ALMEIDA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 11, LOJA 02
BAIRRO: FERNÃO DIAS CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.474.341/0001-97
PROCESSO: 25351.205932/2002-68 AUTORIZ/MS: 1.05489.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: KER KOSMETIC Cosméticos e Perfumaria Ltda
ENDEREÇO: Rua Pero Vidal 100 B
BAIRRO: Parque Vitoria CEP: 02268000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.119.775/0001-02
PROCESSO: 25351.730152/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA RICARDO GABAS 2-120
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17034290 - BAURUR/SP
CNPJ: 07.262.881/0001-68
PROCESSO: 25351.168205/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04224.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BALSAMO GERAES COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HERMANN HERING, Nº 813
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89010600 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 07.887.393/0001-46
PROCESSO: 25351.833309/2008-65 AUTORIZ/MS: 2.04928.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 05.347.060/0001-07
PROCESSO: 25351.616343/2009-92 AUTORIZ/MS: 2.05357.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/Nº, Km 7,5
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA
CNPJ: 25.100.223/0001-51
PROCESSO: 25991.004992/79 AUTORIZ/MS: 2.00459.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: ARTROLINK IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R. ALGA MARINHA 15 SALAS 22 E 24
BAIRRO: PARQUE BAHIA CEP: 06717220 - COTIA/SP
CNPJ: 07.391.706/0001-70
PROCESSO: 25351.101770/2007-02 AUTORIZ/MS: P9W62040X2WX (8.03701.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 351
BAIRRO: ROCHA SOBRINHO CEP: 26574220 - MESQUITA/RJ
CNPJ: 02.005.077/0001-80
PROCESSO: 25351.358589/2005-04 AUTORIZ/MS: P2Y16H7Y4MM (8.03279.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.338841/2010-07 AUTORIZ/MS: G13XL8M1W2WY (8.06600.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GF ORTOPEDIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 73
BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52030170 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.092.809/0001-04
PROCESSO: 25351.711142/2008-11 AUTORIZ/MS: K1X4213L8X44 (8.04916.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: JOAO REIS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO CELSO, 76
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04119000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.822.662/0001-60
PROCESSO: 25351.280827/2009-13 AUTORIZ/MS: KW453W1W02H3 (8.05317.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SIRIUS TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua professor Brandão, nº 420
BAIRRO: Alto da Rua XV CEP: 80045280 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.246.557/0001-81



PROCESSO: 25023.023991/2008-14 AUTORIZ/MS: K868HW1H5MIY (8.05236.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 4430
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 01.691.041/0001-34
PROCESSO: 25023.022534/2008-15 AUTORIZ/MS: P9815H9W6LXH (8.04805.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. MUTIRÃO Nº 1932 SALA 4-C
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.064.577/0001-79
PROCESSO: 25351.289155/2007-19 AUTORIZ/MS: U557M3HX3M25 (8.03952.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PONTAS E BROCAS CIRÚRGICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA TOMAS SEPE 522A
BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP
CNPJ: 09.420.515/0001-15
PROCESSO: 25351.152296/2009-25 AUTORIZ/MS: P19837263M3 (8.05204.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEVE I.N.A. INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VASCONCELLOS Nº 483/503/553/601
BAIRRO: LAVAPÊS CEP: 12903010 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 62.225.883/0001-95
PROCESSO: 25351.013073/2005-25 AUTORIZ/MS: 89836X7138YH (8.02343.4)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054
BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.189755/2004-27 AUTORIZ/MS: 297306998H2X (8.02167.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. NEO ALVES MARTINS Nº 1842
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013060 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.396.523/0001-73
PROCESSO: 25023.155424/2009-35 AUTORIZ/MS: PWS8X6LY616 (8.05390.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25014.008873/2006-36 AUTORIZ/MS: U091Y2HL2366 (8.03184.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PRIME CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: av. andrade neves, 2412 - 9 andar - salas 92/94
BAIRRO: jardim castelo CEP: 13070001 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.467.576/0001-17
PROCESSO: 25351.694475/2009-36 AUTORIZ/MS: G58962L257H2 (8.05827.6)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NKL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA Nº 497 - 2º ANDAR
BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 04.920.239/0001-30
PROCESSO: 25024.002152/2003-51 AUTORIZ/MS: G974915924X0 (8.01916.8)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: TELLUS RIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Av. Evandro Lins e Silva, 840 - salas 301 a 307 e 601 a 603
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22.6314 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.006.037/0001-43
PROCESSO: 25351.640319/2010-55 AUTORIZ/MS: G20XLHX8MLMM (8.06906.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BASTOS VIEIRA, 131
BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA CEP: 29051200 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.292.636/0001-17
PROCESSO: 25351.208118/2004-67 AUTORIZ/MS: GL21L17M57M0 (8.02207.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, Nº 1136
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69064030 - MANAUS/AM
CNPJ: 00.468.700/0001-05
PROCESSO: 25009.002462/2007-97 AUTORIZ/MS: KGY62W0296M6 (8.03880.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: CITAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SAN JOSÉ 305
BAIRRO: LOTAMENTO SAN JOSÉ CEP: 06715862 - COTIA/SP
CNPJ: 48.740.849/0001-28
PROCESSO: 25000.033486/98-61 AUTORIZ/MS: 1.03798.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: G.F.E. DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO 1310
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13073010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 55.126.981/0001-00
PROCESSO: 25004.400077/97 AUTORIZ/MS: 1.03347.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ST DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170
BAIRRO: SIA CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.740.696/0001-92
PROCESSO: 25351.007823/00-62 AUTORIZ/MS: 8.00259.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. GUIJO CALOI 1935, BLOCO A e B, TÉRREO
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 73.008.682/0001-52
PROCESSO: 25004.004045/94 AUTORIZ/MS: 1.02685.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PARANA 2288 ANDAR 6
BAIRRO: BACACHERI CEP: 82510000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.178.469/0001-17
PROCESSO: 0035194 AUTORIZ/MS: 1.02780.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de oliveira, 1505
BAIRRO: JD TARRAF I CEP: 15091450 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 52.828.936/0001-09
PROCESSO: 2622486 AUTORIZ/MS: 1.01590.3
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
EMPRESA: CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISÉS SAADI 710
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 03.471.879/0001-48
PROCESSO: 25351.015337/01-81 AUTORIZ/MS: 8.00738.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INPROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALTO PARANA 966
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR
CNPJ: 03.202.881/0001-11
PROCESSO: 25023.020746/02 AUTORIZ/MS: K9H259XWMX29 (8.01311.7)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: GOEDERT LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA, 198
BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO CEP: 88095700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 79.846.465/0001-18
PROCESSO: 25024.000921/2009-37 AUTORIZ/MS: 3.04154.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, 1054
BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUIZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.191126/2004-67 AUTORIZ/MS: 3.02953.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GOLDEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ePP
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS GAUÍOS, 627
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04070000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.395.339/0001-46
PROCESSO: 25351.304987/2010-78 AUTORIZ/MS: 3.04474.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/Nº, Km 7,5
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA
CNPJ: 25.100.223/0001-51
PROCESSO: 25991.004991/79 AUTORIZ/MS: 3.00390.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Emissão do Documento

11/01/2023 15:25:51

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), RA SIA, 71200-222, BRASILIA, LOTE 170

Número de Registro:

53200243890

CNPJ:

00.740.696/0001-92

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

Consulta por QR Code**MEI:** NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

5670,0

Área Total Edificação (m²):

7059,6

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Atividades Secundárias

- 3319-8/00 Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

Complemento

TODOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALERES E DE LABORATÓRIOS

Emissão do Documento

11/01/2023 15:25:51

- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, scientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

Complemento

SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E MONTAGEM DE TODOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALERES E DE LABORATÓRIOS

- 4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente

Complemento

TODOS EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALERES E DE LABORATÓRIOS

- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	28/09/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
7490-1/99	Outras atividades profissionais, scientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/04/2024
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	30/04/2024
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	30/04/2024

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	Em estudo
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	Em estudo
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	Em estudo
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	Em estudo
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	Em estudo
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	Em estudo
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente	Em estudo

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Em estudo

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

Emissão do Documento

11/01/2023 15:25:51

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

VENTVRIS VENTIS



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

CONTRATO SOCIAL

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, em presário, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural de Itaguaré-GO, nascido em 27 de março 1961, filho de Manoel Vicente de Oliveira e Izabel Araújo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.024.584 expedida pela SSP/GO, em 20/04/78 e CIC nº 251.400.861-15 e DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural da Guanabara-RJ, nascida em 11 de janeiro de 1945, filha de Abílio da Silva e Emília Bastos da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.973.571 expedida pelo IFRJ, em 19/8/68 e do CIC nº 316.160.111-49, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial e Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade ora constituída girará nesta praça sob a denominação social de: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sede da sociedade será nesta Capital no SCLN Quadra 302, Bloco "D", nº 11, Sala 109-Plano Piloto, Brasília-DF, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional, desde que observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA III - DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá duração por tempo indeterminado com início de suas atividades a partir do dia 10 de março de 1984.

CLÁUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será o comércio de compra, venda, importação, exportação e distribuição de produtos biológicos, reativos e produtos para diagnósticos, pesquisas de laboratório e médico-hospitalar, produtos químicos, sêros, vacinas, antígenos, merthiolate, álcool, algodão, seringas, agulhas, material e equipamentos para laboratório de análises clínicas, material de limpeza em geral e assistência técnica de aparelhos hospitalares.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor unitário de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ 1º) - O capital social será totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, na data da assinatura deste instrumento.

§ 2º) - O capital social será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

a) MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, integraliza 4.000 (quatro mil) cotas, no valor total de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

201800203831140ZBL

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDF1201800203831140ZBL
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Julho de 2018
FERNANDES ALVES GOUVEIA
LITA OLIDES BATIAO PEREIRA
KLENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

Continuação (2)

b) DALVA DA SILVA ALMEIDA, integraliza 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor total de CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

§ 3º) - A responsabilidade dos sócios de acordo com a Lei, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pelos dois sócios de comum acordo que representarão a sociedade em juízo ou extrajudicial, ativa e passivamente, administrando todos os negócios econômicos e financeiros da empresa, sendo suas assinaturas separadamente.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, como sejam: Avais, fianças, endossos de favor, cartas de crédito e demais de idêntica natureza, isto não só aos sócios, como também a procuradores, que porventura venham a administrar a empresa, conforme já estipulado, respondendo individualmente pelos danos e perdas que possam advir da inobservância deste parágrafo.

CLÁUSULA VII - RETIRADA PRO-LABORE

A título de pro-labore, para suas despesas particulares, os sócios poderão retirar mensalmente uma importância que combinarem entre si, cujos valores serão levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, que poderá exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA IX - DESLIGAMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade poderá ser ou não dissolvida devendo o sócio remanescente proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento e cujos haveres apurados, serão transformados em ORTN ou outra unidade padrão de capital equivalente e pagas em Moeda Corrente do País, ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, após a data da apuração final.

CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, quando será procedido o Balanço Geral da sociedade, devendo a administração nos limites legais, promover as depreciações, provisões e reavaliações que julgar adequadas, o resultado apurado, será atribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital possuídas na sociedade.

2018.07.20.0024389.000

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF2018000203831128XXR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Julho de 2018
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KRENIA VIRGINIA F. A. ANDRADE



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 207 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

Continuação (3)

CLÁUSULA XI - FÓRO

Fica eleito o Fôro de Brasília para solucionar dúvidas, contestações ou casos omissos que venham a surgir no decorrer do presente contrato social, seja qual for o domicílio das partes interessadas.

E, por estarem assim justos e contratados na forma da Lei, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo nomeadas, cujas cláusulas e condições obrigam-se a cumpri-las fielmente, ficando o seu original arquivado na (JCDF) Junta Comercial do Distrito Federal para que produza os efeitos da Lei.

Assinatura da denominação social por quem de direito:

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Maurivan Neres de Oliveira

Maurivan Neres de Oliveira

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Dalva da Silva Almeida

Dalva da Silva Almeida

Brasília - DF., em 21 de fevereiro de 1984

Maurivan Neres de Oliveira

Maurivan Neres de Oliveira

Dalva da Silva Almeida

Dalva da Silva Almeida

TESTEMUNHAS:

José Lôbo Bites

Nelson Rodrigues do Nascimento

463.552.0024389.000

MAR 12 1984

CÓPIA CONFECIONADA DO DISTINTO PLECEAL
CERTIFICADO DE REGISTRO QUE POR DEPOIS DO
presidência da Junta, fica arquivado e
registrado sob número e data exatidão e
mecanicamente
Paulo Roberto Gomes da Cruz
Secretário-Geral

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que a reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
ITJDF 20180020383111VUER
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de julho de 2018
TENDQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KEMIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53200243890	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100108995

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2017	1	ESPOLIO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

5 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES





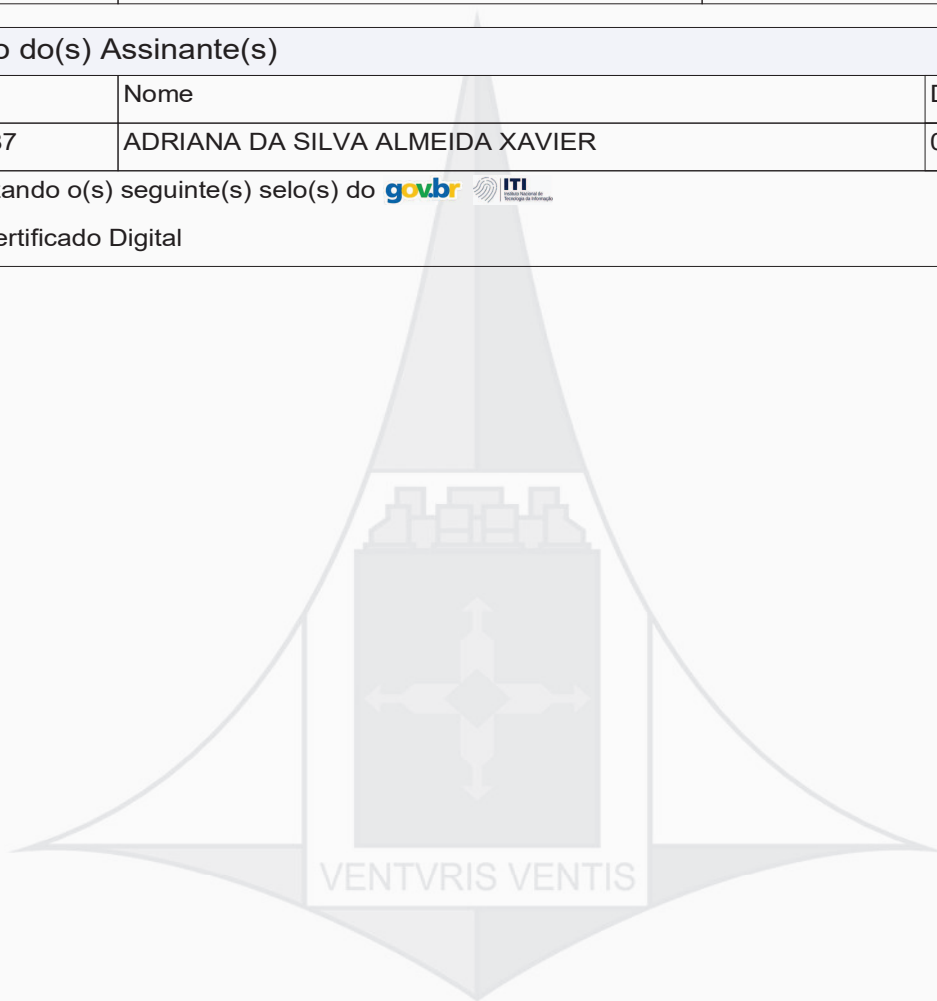
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.454-5	DFP2100108995	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.740.696/0001-92 NIRE 532.0024389-0

DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada na SQN 211, Bloco F Aptº 407, CEP 70.863-060, Brasília – DF, natural de Guanabara – RJ, nascida em 11/01/45, portadora da cédula de Identidade nº 1.973.571, expedida pelo IFP/RJ em 19/08/68 e do CPF nº 316.160.111-49. Representada por seus herdeiros; **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68; **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87, e herdeira inventariante; **ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87.

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68.

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87.

ANDREA ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87.

Únicos sócios da sociedade **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SIA SUL – BRASÍLIA/DF, BRASIL, CEP: 71.200-222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/09/1984, inscrita no CNPJ nº

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

00.740.696/0001-92, resolvem, por este ato, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da matriz passa a ser; Comércio atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais; prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, em suas dependências, de seus clientes, ou de terceiros, sob contrato; representação, sob contrato, para a comercialização de produtos, por conta e em nome de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede passa a ser no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17, RUA 08, SN, LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) – BRASÍLIA – DF, CEP: 71.200-222

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIA/ESPÓLIO

Retira-se da sociedade, em virtude do óbito, neste ato, a sócia **DALVA DA SILVA ALMEIDA**, qualificada no preâmbulo por espólio aos seus herdeiros; **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68; **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87, e herdeira inventariante; **ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87. A qual procede à transferência de suas cotas mediante escritura pública de inventário e partilha formalizada pelo cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, sob o Livro 0179-ID, Folha 091, Protocolo 0034209, o qual ficou estabelecido que

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

as cotas e capital objeto da partilha das quais era detentora de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) perfazendo 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (uma real) e que pela escritura pública de inventário já mencionada foi aumentado para o valor de R\$ 21.657.295,73 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) perfazendo 21.657.295 (vinte e um milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil e duzentas e noventa e cinco cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (uma real) em razão do patrimônio líquido apurado pela empresa em 31/12/2019. As cotas foram divididas aos 03 (três) herdeiros, acima qualificados no preâmbulo, em partes iguais da seguinte forma: Ao herdeiro e já sócio Sr. **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA** recebe o capital de R\$ 7.219.098,58 (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo 7.219.098 (sete milhões, duzentas e dezenove mil e noventa e oito cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (um real); a sócia, também qualificada no preâmbulo e herdeira, Sra. **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER** recebe o capital de R\$ 7.219.098,58 (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo 7.219.098 (sete milhões, duzentas e dezenove mil e noventa e oito cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (um real); e, a sócia, também qualificada no preâmbulo e herdeira inventariante, Sra. **ANDREA ALMEIDA ANDRADE** recebe o capital de R\$ 7.219.098,58 (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo 7.219.098 (sete milhões, duzentas e dezenove mil e noventa e oito cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (um real), procedendo a transferência das cotas aos herdeiros/sócios acima qualificados, fica o capital social aumentado e suas cotas distribuídos aos sócios remanescentes como segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país passa a ser de R\$ 26.157.295,74 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) em razão do recebimento pelos sócios do valor das cotas herdadas (Cláusula Terceira) e que foram aumentadas com base no resultado do balanço patrimonial encerrado no período de 31/12/2019, divididos em 03 (três) cotas, com valor unitário de R\$ 8.719.098,58 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/22

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ANDREA ALMEIDA ANDRADE	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
TOTALIZANDO	26.157.295,74	R\$ 26.157.295,74

Parágrafo Único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER e ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, já qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidir, ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos os seus objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

Parágrafo primeiro: Na venda de algum imóvel da empresa, será necessário no mínimo à assinatura de dois sócios.

Parágrafo Segundo: Na compra de qualquer bem, imobilizado, imóvel ou aquisição de qualquer investimento, será necessário à assinatura de apenas um sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DA IDONEIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO/RETIRADA DE SÓCIO.

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s) ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – No caso de falecimento de um dos sócios, se os herdeiros forem menores de idade, à parte da sociedade que lhes cabe, passará a ser administrada pelo cônjuge do sócio falecido.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no; no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17, RUA 08, SN, LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) – BRASÍLIA – DF, CEP: 71.200-222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/09/1984, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92 e nome fantasia de **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da matriz é; Comércio atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais; prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, em suas dependências, de seus clientes, ou de terceiros, sob contrato; representação, sob contrato, para a comercialização de produtos, por conta e em nome de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 26.157.295,74 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) divididos em 03 (três) cotas, com valor unitário de R\$ 8.719.098,58 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/22

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAIVER	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ANDREA ALMEIDA ANDRADE	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
TOTALIZANDO	26.157.295,74	R\$ 26.157.295,74

Parágrafo Único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1984, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER e ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, já qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidir, ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos os seus objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

Parágrafo primeiro: Na venda de algum imóvel da empresa, será necessário no mínimo à assinatura de dois sócios:

Parágrafo Segundo: Na compra de qualquer bem, imobilizado, imóvel ou aquisição de qualquer investimento, será necessário à assinatura de apenas um sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES.

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de Dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLÁUSULA – SÉTIMA – DO PRÓ LABORE.

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró – labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/22



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO/RETIRADA DE SÓCIO.

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – No caso de falecimento de um dos sócios, se os herdeiros forem menores de idade, à parte da sociedade que lhes cabe, passará a ser administrada pelo cônjuge do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO.

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS.

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS FILIAIS.

A empresa possui as seguintes filiais:

Avenida Gov. José Fragelli, 675-QD 18 Lt. 18 Bairro Campo Velho Cuiabá Mato Grosso
CEP: 78.065-270, CNPJ: 00.740.696/0002-73 e NIRE: 51900233335-6.

Avenida C-197, Quadra 492, Lote 03, Número 222, Jardim América CEP: 74.270-030
Goiânia – Goiás. CNPJ: 00.740.696/0003-54 e NIRE 5290045836-7.

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Rua Alceu Amoroso Lima s/nº - Centro Empresarial Metropolitano nº 786 ED. Tancredo Neves Trade Center – salas 813, 814, 815 e 816 Bairro Pituba Salvador/BA, CEP: 40.001-970. CNPJ: 00.740.696/0004-35, NIRE 2990079767-6.

Rua Zacarias de Azevedo 399 sala 202 – Ed Trade Center – Centro, Alagoas – AL, CEP: 57.020-470.

Rua Dr. Gerino de Souza Filho, 1808, Loteamento Granjas Reunidas Ipitanga, Quadra B000, Lote 4 e 5 – GP 17, Itinga – CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas – BA. CNPJ: 00.740.696/0005-16 NIRE 29 9 0123860-5.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL DAS FILIAIS.

O objeto social das filiais em especial é a representação comercial do objeto social da matriz sem estoque ou armazenagem no local e manutenção e assistência técnica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, sendo então as filiais apenas como escritório representativo de sua matriz pelas quais estão citadas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE GOIANIA.

O objeto social da **FILIAL** de Goiânia é: comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE LAURO DE FREITAS - BA

O objeto social da **FILIAL** de LAURO DE FREITAS - BA é: Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro desta Capital, Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única que será assinada pelos sócios de forma digital.

Brasília – DF, 21 de Junho de 2021.

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

ANDREA ALMEIDA ANDRADE

DALVA DA SILVA ALMEIDA,
Seus herdeiros/inventariantes

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68; **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87, e herdeira inventariante; **ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/22

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

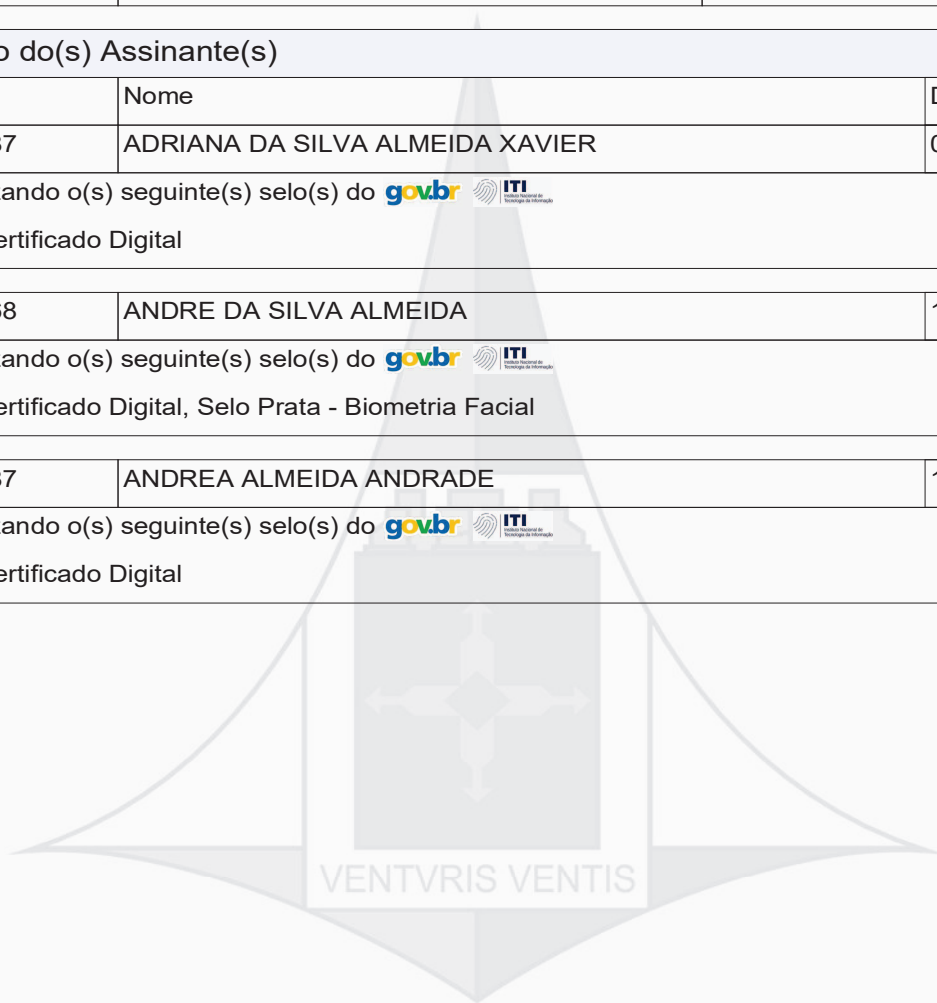
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.454-5	DFP2100108995	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, na forma abaixo:

= S A I B A M = quantos esta virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (**16/12/2020**), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, nesta Serventia, perante mim, Escrevente, compareceram como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, na qualidade de de herdeiros-filhos: **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, nascida aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis (**21/05/1966**), empresária, portadora da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 04001266979 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 970.087 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 381.301.571-87, filha de Osmar da Rocha Dias Almeida e Dalva da Silva Almeida, endereço eletrônico: não declarado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 20/02/1987 com **JOAO DIONISIO XAVIER**, nascido aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro (**15/04/1964**), contador, portador da(o) Cédula de Identidade nº 601.837 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 239.744.001-68, filho de Braz Dionisio Xavier e Francisca Lucia Xavier, endereço eletrônico: não declarado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Quadra SHIN QL 03, conjunto 02, casa 14, Lago Norte, nesta Capital; **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, nascido aos dezessete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta (**17/11/1970**), empresário, portador da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 00505945853 DETRAN/DF, na qual consta CI nº 1.072.034 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 505.490.061-68, filho de Osmar da Rocha Dias Almeida e Dalva da Silva Almeida, endereço eletrônico: não declarado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/07/1995 com **FLAVIA LUCIA XAVIER ALMEIDA**, nascida aos vinte dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois (**20/01/1972**), empresária, portadora da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 00012067818 DETRAN/DF, onde consta CI nº 1.234.425 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 563.678.481-34, filha de Braz Dionisio Xavier e Francisca Lucia Xavier, endereço eletrônico: não declarado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à SHIN QL 03, conjunto 02, casa 08, Lago Norte, nesta Capital; **ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, nascida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete (**28/11/1967**), empresária, portadora da(o) Cédula de Identidade Profissional nº 4734 CRE, onde consta a CI nº 975.232 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 381.317.141-87, filha de Osmar da Rocha Dias Almeida e Dalva da Silva Almeida, endereço eletrônico: não declarado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 11/07/1992 com **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, nascido aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito (**28/02/1968**), empresário, portador da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 02804080722 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 907.714 SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 442.994.861-53, filho de Pedro de Oliveira Mota e Marlene Andrade de Oliveira, endereço eletrônico: não declarado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Quadra SHIN QL 03, conjunto 02, casa 12, Lago

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530

www.cartoriojk.com.br | Telefone: MO ARTHUR DI ANDRADE CAMARCO



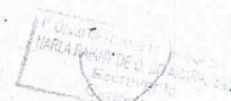
Norte, nesta Capital; e, na qualidade de advogado(a), **KAROLINE DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 56.208 e inscrita no CPF/MF sob nº 021.104.051-71, filha de João Dionísio Xavier e Adriana da Silva Almeida Xavier, endereço eletrônico: karoline@machadocunha.com.br, com escritório profissional situado à SHIN QL 10, Conjunto 10, Casa 14, Lago Norte, nesta Capital; Todos os presentes foram reconhecidos e identificados como os próprios de que trato, pelos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, devidamente orientados pelo advogado, acima nomeado e qualificado, legalmente constituído para este ato, me foi requerido a lavratura do **inventário e partilha amigável** dos bens e direitos deixados pelo falecimento de **DALVA DA SILVA ALMEIDA**, conforme dispõe na Lei nº 11.441/2007, regulamentada pela Resolução nº 35 de 24 abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos e condições: **1. DO(A) AUTOR(A) DA HERANÇA - 1.1.** O(a) autor(a) da herança, **DALVA DA SILVA ALMEIDA**, nascida aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e quarenta e cinco (**11/01/1945**), quando em vida era brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00012068178 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 1.973.571 IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob nº 316.160.111-49, filha de Abílio da Silva e Emília Bastos da Silva, endereço eletrônico: não declarado, residente e domiciliada na SHIN QI 07, conjunto 14, casa 05, Lago Norte, nesta Capital; **1.1.1.** Faleceu aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**23/09/2020**), no hospital DF STAR, na cidade de Brasília/DF, conforme certidão de óbito expedida aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**23/09/2020**), registrada sob a matrícula nº **021238 01 55 2020 4 00155 270 0085327 15**, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos; **1.4.** Do relacionamento da autora da herança com Osmar da Rocha Dias Almeida nasceram 3 (três) filhos, todos maiores e capazes, a saber: **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA** e **ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**. **2 DAS DECLARAÇÕES DO(S) HERDEIRO(S) -** O(s) herdeiro(s) declaram sob as penas da lei, que: **a)** a autora da herança não deixou testamento conhecido, por qualquer natureza; **b)** desconhecem quaisquer débitos em nome da autora da herança, por ocasião da abertura da sucessão; **c)** desconhecem quaisquer obrigações assumidas pela autora da herança; **d)** desconhecem a existência de outros herdeiros, a não ser os que estão presentes nesta escritura; **e)** a presente escritura não prejudica os direitos adquiridos e interesses de terceiros; **f)** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais, pessoais ou reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados; **g)** o falecido não era empregador ou, de qualquer forma, responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social; **h)** os bens ora partilhado(s) encontram-se livres e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas; **3. DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE -** Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, de comum acordo, nomeiam como inventariante do espólio, **ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em Juízo ou fora dele; podendo ainda, praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO



deste inventário, e que serão objeto de futura sobrepartilha; constituir advogado(a) em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente; podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários em defesa do espólio e ao cumprimento de suas eventuais obrigações; **3.1.** O(A) nomeado(a) declara que aceita este encargo, prestando, aqui, o compromisso de cumprir, fiel e eficazmente, seu ofício; **3.2.** O(A) inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal que envolve o desempenho de seu encargo, inclusive pelas declarações aqui prestadas. **4. DOS BENS E SEUS VALORES** - A autora da herança deixou, por ocasião da abertura da sucessão, o(s) seguinte(s) bem(s): **4.1. 1.500.000** (um milhão, quinhentos mil) **Cotas Sociais da Sociedade Empesária Limitada PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA** registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE **532002389-0**, CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, com capital social equivalente a **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), capital integralizado equivalente a **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais) e patrimônio líquido no valor de **R\$ 86.629.182,93** (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme balanço patrimonial encerrado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (**31/12/2019**). **5. DA PARTILHA** - O(s) bem(s) constante(s) do item "4." da presente, soma(m) **R\$ 21.657.295,73** (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), e será(ão) partilhado(s) da seguinte forma: **5.1.** Caberá a cada um do(s) herdeiros(s), **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA e ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, em razão da sucessão legítima, **1/3** (um terço), de todos o(s) bem(s) descrito(s) e caracterizados no item "4." da presente, correspondendo ao valor unitário **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). **6. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Foram-me apresentados e aqui arquivados os seguintes documentos e certidões para esta: **a)** Os documentos mencionados no artigo 22 da Resolução nº 35 do conselho Nacional de Justiça, de 24 de abril de 2007, bem como os especificados na lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto-Lei 93.240/86; **b)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal sob o nº **41B7.72A8.ACBD.0591**, emitida aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (**29/10/2020**), às 14:57, válida até 27/04/2021, em nome e CPF da falecida; **c)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo GDF sob o nº **340078986012020**, emitida aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (**28/10/2020**), válida até **26/01/2021**, em nome e CPF da falecida; **d)** Certidões dos feitos ajuizados expedidas pela Justiça comum do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, Justiça Federal - 1ª Região (Seção Judiciária do DF), Justiça do Trabalho - TRT - 10ª Região e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome e CPF da autora da herança, cujo o teor integral, cada qual tomou conhecimento; Demais taxas, certidões e impostos serão apresentados por ocasião do registro. **7. DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO** - **7.1** Guia de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, expedida pela **Secretaria de Estado da**

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3799-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRÁDE CAMARGO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Fazenda do Distrito Federal sob o nº 30/10/2020-946-0000285 em nome do herdeiro **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, no valor de **R\$ 397.988,55** (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sob a alíquota de 6% sobre o valor parcial tributável de **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); 7.2 Guia de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, expedida pela **Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal** sob o nº 30/10/2020-946-0000277, em nome da herdeira **ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, no valor de **R\$ 397.988,55** (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sob a alíquota de 6% sobre o valor parcial tributável de **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); 7.3 Guia de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, expedida pela **Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal** sob o nº 30/10/2020-946-0000269, em nome da herdeira **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, no valor de **R\$ 397.988,55** (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sob a alíquota de 6% sobre o valor parcial tributável de **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); todas pagas aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (27/11/2020), somando o valor total tributável de **R\$ 21.657.295,73** (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), em relação à sucessão legítima; 8. **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO** - Pelo advogado me foi dito que, na qualidade de advogado(a) das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. 9. **DECLARAÇÕES FINAIS** - Os comparecentes requerem e autorizam ao Cartório do Registro de Imóveis competente, à Secretaria de Economia do Distrito Federal e demais órgãos, a praticar(em) todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura; 9.1 Os comparecentes que figuram neste instrumento declaram estar cientes da responsabilidade civil e criminal, pelas declarações de bens e pela inexistência de outros herdeiro conhecidos e pela veracidade de todos os fatos relatados neste instrumento de Inventário e Partilha; 9.2. As partes declaram ter conhecimento de que outros documentos poderão ser solicitados por ocasião do registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifica que, foi feita a consulta prévia junto a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, no(s) CPF da autora da herança, conforme código hash nº 60a9 . cfbb . fa5c . 0b10 . 706d . 38d2 . 4ae5 . 9987 . d329 . f833, com o resultado **NEGATIVO**, conforme dispõe o artigo 7º, do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014. Emitida a **DOI** - Declaração sobre operação imobiliária, conforme instrução normativa da Receita Federal do Brasil. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros porventura existentes. Assim o disseram, pediram-me e eu Escrevente lhes lavrei a presente escritura, que feita e lhes sendo lida, foi achada em tudo conforme, aceitam e assinam. Fica aqui arquivada a guia de custas nº **80489218**, paga no valor de **R\$ 1.341,30**, referente a Tabela "F" Item V, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 19.12.2019 publicada 23.12.2019 – TJDF. **E, de como assim o disse(ram), do que**

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARCO



dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta às partes, achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, conferi, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR**, Tabelião Substituto, a subscrevo, (aa). **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE, KAROLINE DA SILVA ALMEIDA XAVIER**. Trasladada em seguida.



Selo: TJDF20200011361047BGUT
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530

www.cartoriojk.com.br | Tabela: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

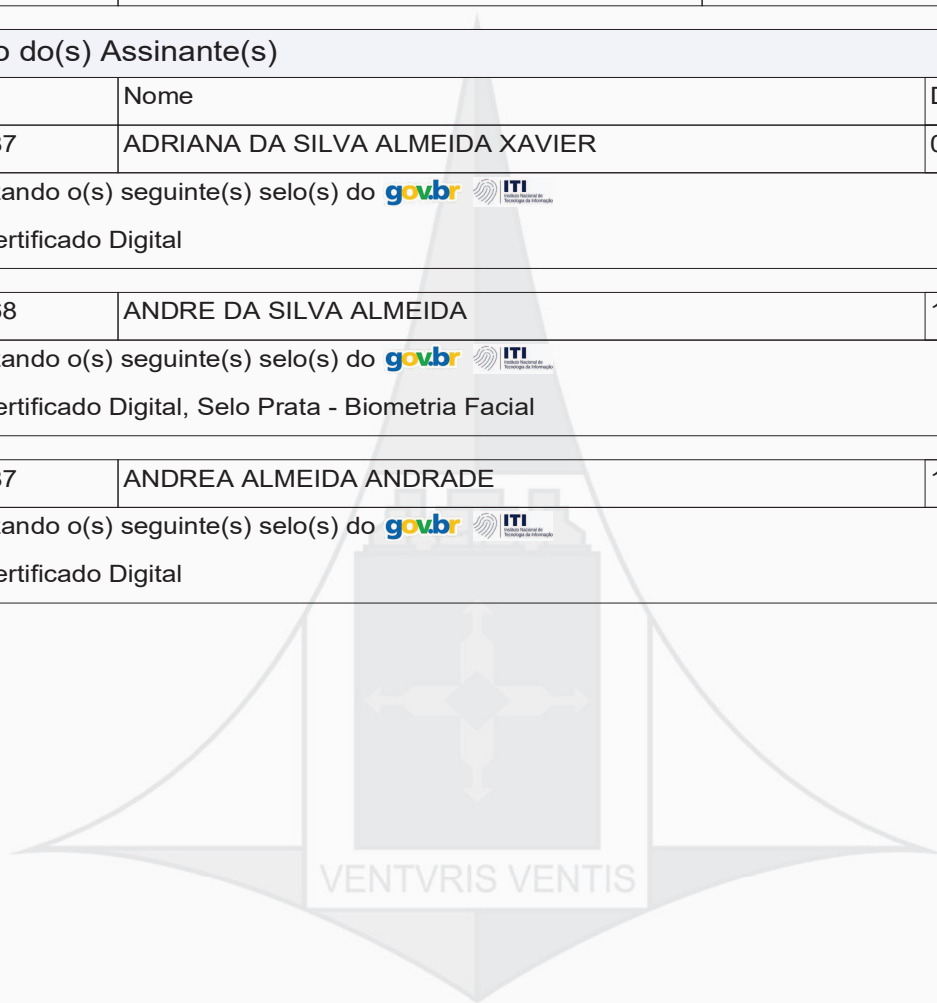
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.454-5	DFP2100108995	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDRE DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 17/11/1970, RG Nº 1072034 SSP-DF, CPF 505.490.061-68, QUADRA SHIN QL 3 CONJUNTO 2, Nº SN, CASA 08, BAIRRO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, CEP 71505-225, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 05 de agosto de 2021.

ANDRE DA SILVA ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 00.740.696/0001-92 e protocolado sob o número 21/100.454-5 em 02/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1718492, em 11/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.454-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2021, às 09:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/100.454-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

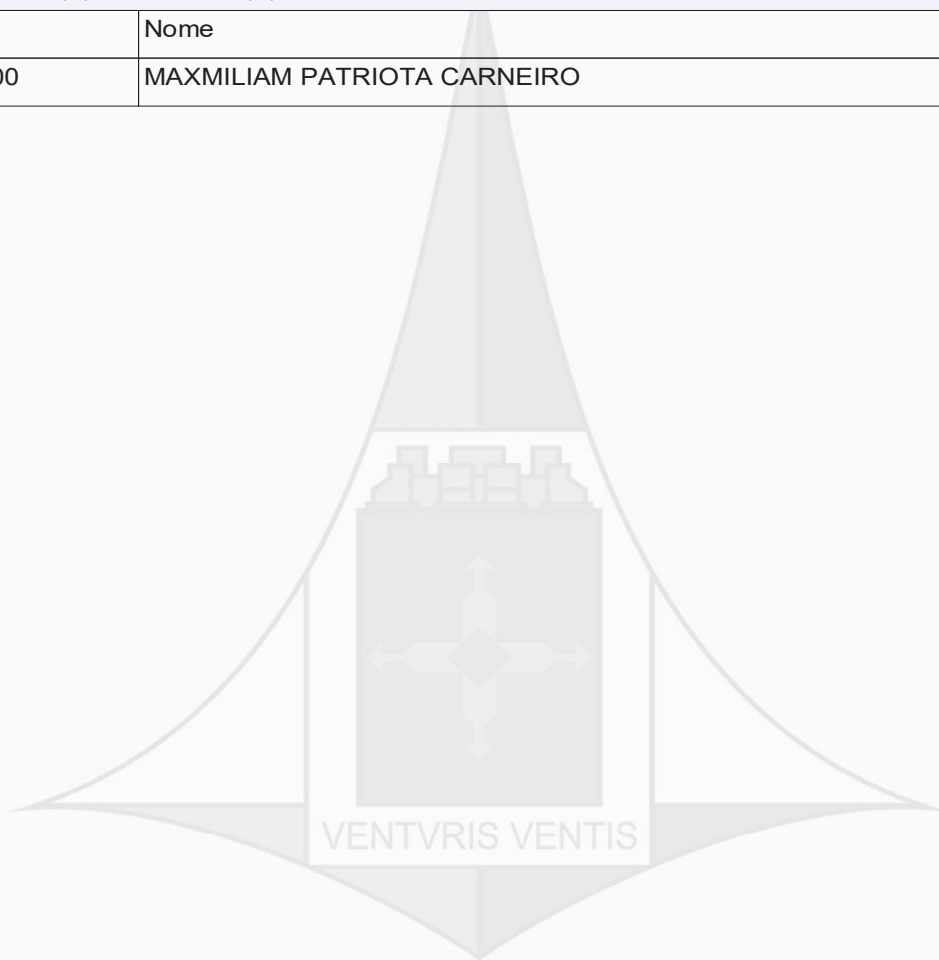


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. quarta-feira, 11 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

CONTRATO SOCIAL

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, em presário, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural de Itaguaré-GO, nascido em 27 de março 1961, filho de Manoel Vicente de Oliveira e Izabel Araújo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.024.584 expedida pela SSP/GO, em 20/04/78 e CIC nº 251.400.861-15 e DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural da Guanabara-RJ, nascida em 11 de janeiro de 1945, filha de Abílio da Silva e Emília Bastos da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.973.571 expedida pelo IFRJ, em 19/8/68 e do CIC nº 316.160.111-49, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial e Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade ora constituída girará nesta praça sob a denominação social de: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sede da sociedade será nesta Capital no SCLN Quadra 302, Bloco "D", nº 11, Sala 109-Plano Piloto, Brasília-DF, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional, desde que observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA III - DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá duração por tempo indeterminado com início de suas atividades a partir do dia 10 de março de 1984.

CLÁUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será o comércio de compra, venda, importação, exportação e distribuição de produtos biológicos, reativos e produtos para diagnósticos, pesquisas de laboratório e médico-hospitalar, produtos químicos, sêros, vacinas, antígenos, merthiolate, álcool, algodão, seringas, agulhas, material e equipamentos para laboratório de análises clínicas, material de limpeza em geral e assistência técnica de aparelhos hospitalares.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor unitário de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ 1º) - O capital social será totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, na data da assinatura deste instrumento.

§ 2º) - O capital social será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

a) MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, integraliza 4.000 (quatro mil) cotas, no valor total de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

2000 158 2 00 24 38 9 000

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF1201800283831140ZBL
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Julho de 2018
FERNANDES ALVES GOUVEIA
LÍLIA OLÍVIA BATISTA PEREIRA
KLEIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

Continuação (2)

b) DALVA DA SILVA ALMEIDA, integraliza 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor total de CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

§ 3º) - A responsabilidade dos sócios de acordo com a Lei, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pelos dois sócios de comum acordo que representarão a sociedade em juízo ou extrajudicial, ativa e passivamente, administrando todos os negócios econômicos e financeiros da empresa, sendo suas assinaturas separadamente.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, como sejam: Avais, fianças, endossos de favor, cartas de crédito e demais de idêntica natureza, isto não só aos sócios, como também a procuradores, que porventura venham a administrar a empresa, conforme já estipulado, respondendo individualmente pelos danos e perdas que possam advir da inobservância deste parágrafo.

CLÁUSULA VII - RETIRADA PRO-LABORE

A título de pro-labore, para suas despesas particulares, os sócios poderão retirar mensalmente uma importância que combinarem entre si, cujos valores serão levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, que poderá exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA IX - DESLIGAMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade poderá ser ou não dissolvida devendo o sócio remanescente proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento e cujos haveres apurados, serão transformados em ORTN ou outra unidade padrão de capital equivalente e pagas em Moeda Corrente do País, ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, após a data da apuração final.

CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, quando será procedido o Balanço Geral da sociedade, devendo a administração nos limites legais, promover as depreciações, provisões e reavaliações que julgar adequadas, o resultado apurado, será atribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital possuídas na sociedade.

2018.07.20.0024389.000

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF2018000203831128XXR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Julho de 2018
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KRENIA VIRGINIA F. A. ANDRADE



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 207 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

Continuação (3)

CLÁUSULA XI - FÓRO

Fica eleito o Fôro de Brasília para solucionar dúvidas, contestações ou casos omissos que venham a surgir no decorrer do presente contrato social, seja qual for o domicílio das partes interessadas.

E, por estarem assim justos e contratados na forma da Lei, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo nomeadas, cujas cláusulas e condições obrigam-se a cumpri-las fielmente, ficando o seu original arquivado na (JCDF) Junta Comercial do Distrito Federal para que produza os efeitos da Lei.

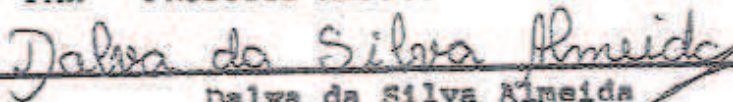
Assinatura da denominação social por quem de direito:

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



Maurivan Neres de Oliveira

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

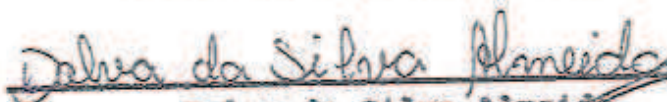


Dalva da Silva Almeida

Brasília - DF., em 21 de fevereiro de 1984

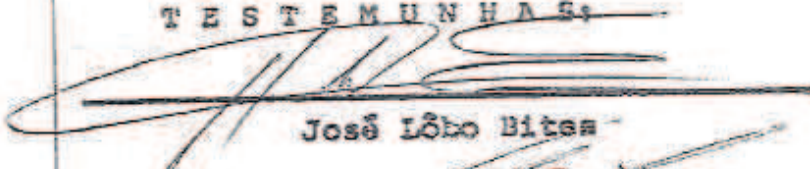


Maurivan Neres de Oliveira



Dalva da Silva Almeida

TESTEMUNHAS:


José Lôbo Bites


Nelson Rodrigues do Nascimento

463.552.0024389.000

MAR 12 1984

CARTA CONFECIONADA DO INSTITUTO ELEITORAL
CERTIFICADO: Certificado que por despacho do
Presidente da Junta, fica arquivado e
registrado sob número e data eslavados e
mecanicamente
Paulo Roberto Gomes da Cruz
Secretário-Geral

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que a reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
ITJDF 20180020383111VUER
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de julho de 2018
TENDQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KEMIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
970087 SSP DF

CPF
381.301.571-87

DATA NASCIMENTO
21/05/1966

FILIAÇÃO
OSMAR DA ROCHA DIAS
ALMEIDA
DALVA DA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

VALIDADE
11/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/10/1985

Nº REGISTRO
04001266979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/02/2017

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

SILVIAN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - Geral de Trânsito

54583470440
DF748991000

DISTRITO FEDERAL

SENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1391930715

PROIBIDO PLASTIFICAR
1391930715

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT20180020157914MDVM
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Março de 2018

LEONARDES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANDRE DA SILVA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1072034 SSP DF

CPF
505.490.061-68

DATA NASCIMENTO
17/11/1970

FILIAÇÃO
OSMAR DA ROCHA DIAS
ALMEIDA
DALVA DA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

IP REGISTRO
00505945853

VALIDADE
18/02/2024

IP HABILITACAO
30/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO
11/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

64556034843
DF75B089864

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1817718990

PROIBIDO PLASTIFICAR
1817718990

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMLO SIMÕES CORRÊA - TABELÃO INTERNO - LUIZ SCHONARTH - TABELÃO SUBSTITUTO
SRV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LQUA 24 - ANDAR TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: info@tbl.com.br - CEP 70345-900 - BRASILIA - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original
(Lei 8935/94, Art. 6, III, V)
TJDFT20200020184590DMSQ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
03 de Junho de 2020
KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE
2ª TABELIA SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
CORECON-DF-11ª REGIÃO

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO
4734

DATA DE REGISTRO
24/02/1995

NOME
ANDREA ALMEIDA ANDRADE

FILIAÇÃO
DALVA DA SILVA ALMEIDA
OSMAR DA ROCHA DIAS ALMEIDA

ASSINATURA DO ECONOMISTA

VALIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Artigo 15 da Lei nº 1.412/1971)

NASCIMENTO
28/11/1967

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

EXPEDIÇÃO
27/02/2018

RG
975232 SSP/AC

CPF
381.317.141-87

DIPLOMADO PELA
CENTRO UNIV. DO D. FEDERAL UDF

DIPLOMAÇÃO
12/08/1994

TIPO SANGÜINEO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
A+ SIM

MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDADE EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS, POR PRANTO INDETERMINADO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMIL SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO INTERINO - LUIZ SCHONARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO
SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LQ. 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (011) 3225-2700 - E-mail: rscorr@tjdft.jus.br - CEP 05040-000 - BRASÍLIA, DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original
(Lei 8935/94, Art. 6, III, V)
TJDFT20200020136644SEX
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
09 de Abril de 2020
KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE
2º TABELIÃO SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.740.696/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 170

CEP
71.200-222

BAIRRO/DISTRITO
ZONA INDUSTRIAL (GUARA)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PMH@PMH.COM.BR

TELEFONE
(61) 3403-1300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 14:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:44 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **EC91.BDFD.1075.97A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 035002828902023
NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO : TRECHO 17; : RUA 08; : LOTE 170; S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CF/DF 0733209300125 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de maio de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 035002828982023
NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO : TRECHO 17; : RUA 08; : LOTE 170; S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CF/DF 0733209300125 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de maio de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 035002829042023
NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO : TRECHO 17; : RUA 08; : LOTE 170; S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CF/DF 0733209300125 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de maio de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 035002828962023
NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO : TRECHO 17; : RUA 08; : LOTE 170; S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CF/DF 0733209300125 - ATIVA
FINALIDADE: REGISTRO IMOBILIARIO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de maio de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36787017

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

P M H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.740.696/0001-92

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.567.353.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 MARÇO DE 2023

HORA: 16:36:14:6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.740.696/0001-92
Razão Social: P M H PROD MED HOSPIT LTDA
Endereço: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LT 170 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71200-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031500311311929278

Informação obtida em 16/03/2023 16:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Certidão n°: 4737680/2023

Expedição: 01/02/2023, às 13:44:13

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.740.696/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
CNPJ 11.858.570/0002-14

Proponente: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
Endereço: Rua 255, n. 763 - Setor Coimbra - Cep: 74.533-150
Cidade: Goiânia Estado: GO
Telefone: (62) 3946-4855 Fax: (62) 3946-4855
CNPJ: 04.679.172/0001-94 E-mail: licitacao@diaggoias.com.br
Inscrição Municipal nº: 1781731 Inscrição Estadual nº: 10.344.878-0

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO

Apresentamos e submentemos à apreciação dos senhores nossa proposta de preços, conforme especificações que segue:

PROPOSTA DE PREÇOS					
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO					
EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 TESTES/HORA PARA OS PARÂMETROS FOTO COLORIMÉTRICOS. TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 80 POSIÇÕES DE AMOSTRA COM ENTRADA PARA AMOSTRAS DE EMERGÊNCIA; SOFTWARE DE OPERAÇÃO EM WINDOWS COM VERSÃO EM PORTUGUÊS; CAPAZ DE IDENTIFICAR AMOSTRAS COM E SEM CÓDIGOS DE BARRAS E PIPETAR AMOSTRAS DIRETAMENTE DE TUBO PRIMÁRIO DE 5, 7 OU 10 ML E DE COPOS DE AMOSTRAS PRÓPRIOS, SENDO CAPAZ DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE COÁGULO E DETECTAR COLISÃO; APRESENTA REPETIÇÕES AUTOMÁTICAS DAS AMOSTRAS COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS DE REPETIÇÃO A PARTIR DE 1/2; POSSUI SISTEMA DE PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO COM PIPETAGEM EM AGULHAS SEPARADAS PARA REAGENTE 1, REAGENTE 2, -AMOSTRAS E HOMOGENEIZAÇÃO POR MECANISMO INDEPENDENTE DAS AGULHAS DE ASPIRAÇÃO; POSSUI MECANISMO DE MONITORAMENTO DO VOLUME DOS REAGENTES INDICANDO A QUANTIDADE DE TESTES DISPONÍVEIS E ONDE CADA REAÇÃO FOI UTILIZADA; TRABALHA COM VOLUME DE REAÇÃO DE 200 µL OU INFERIOR; CUBETAS DE REAÇÃO PERMANENTE COM SISTEMA DE LAVAGEM; REALIZA BRANCO DE CUBETAS A CADA ANÁLISE; PERMITE PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DE PARÂMETROS BIOQUÍMICOS, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; REALIZA HEMÓLISE ONBOARD ; MULTIPLOS COMPRIMENTOS DE ONDA – GRADE DE DIFRAÇÃO; POSSUI FILTRO DE ONDAS COM PELO MENOS 12 COMPRIMENTOS DE ONDAS SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 700; POSSUI MÓDULO DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ANÁLISE DE ATÉ 4 CONTROLES E GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 POSIÇÕES REFRIGERADAS PARA REAGENTES - TODOS PRONTOS PARA USO E IDENTIFICADOS POR MEIO DE CÓDIGO DE BARRAS SEM A INTERFERÊNCIA DO OPERADOR; POSSUI MÓDULO DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ANÁLISE DE ATÉ 4 CONTROLES E GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS MODELO: XL-640 - MARCA: ERBA - RMS: 81826160042					
ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	30.000,00	TST	FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES BIOQUÍMICO	R\$ 6,59	R\$ 197.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	197.700,00
CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS					

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MINUTA CONTRATUAL.

DECLARAMOS QUE A LICITANTE SE SUBMETE INTEIRAMENTE A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLuíDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E FINANCEIROS, TAXAS, SEGUROS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE.

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS APTOS DO PONTO DE VISTA JURÍDICO, ECONÔMICO, TÉCNICO E OPERACIONAL PARA OS SERVIÇOS QUE INTEGRAM ESTA PROPOSTA.

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS SÃO DE PRIMEIRA LINHA, DE FABRICAÇÃO OU PRODUÇÃO NACIONAL E TEM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO PELO MERCADO.

DECLARAMOS QUE EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS NÃO EXISTE NENHUM SÓCIO OU EMPREGADO COM RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E DO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR CÔNJUGUE, COMPANHEIRO EM LINHA RETA, COLATERAL E POR AFINIDADE , ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE AGENTES PÚBLICOS, (PREFEITOS, VICE- PREFEITOS) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DE SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE DIREÇÃO , CHEFIA OU ASSESSORAMENTO.

INFORMO QUE A NOSSA EMPRESA POSSUI OS SEGUINTE DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil: 001 / Agência: 1242-4 / Conta Corrente: 111253-8 / Praça de Pagamento: Goiânia - GO.

GOIÂNIA-GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.



DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA -EPP
CNPJ: 04.679.172/0001-94
ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG nº 1676800 DGPC/GO CPF nº 375.120.481-49

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

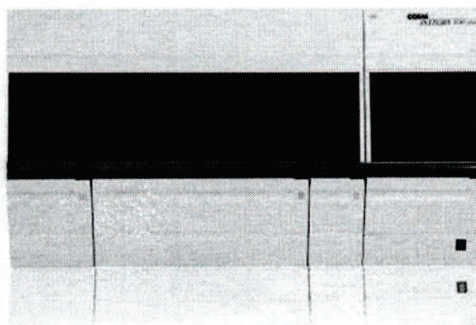
Ao
Hospital Estadual da Mulher - HEMU
End.: Rua: R7, s/n Setor Oeste
Cep: 74.125-090 Goiânia-GO
E-mail: labclinicas.hmi@igh.org.br
Telefone: (62) 3956-2935
Setor/Departamento: Laboratório de Análises Clínicas - HMI
A/c: Sr. Sérgio da Silva Vasconcelos
Solicitação/Sistema: 34212-2023

Objeto/Quantidade: Fornecimento de insumos reagentes para realização de exames (BIOQUIMICA) com comodato de 1 (um) equipamento para realização de exames no HEMU, estimativa de exames bioquímica 30.000 exames mês, realizar manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em regime de plantão 24 horas caso o equipamento apresente defeito. Aparelhos em comodato deverão ser preparados para interface com sistema MV utilizado pelo Estado de Goiás. O aparelho para realização de exames deve ser obrigatoriamente fechado.

Proposta Comercial N 142/2023

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO
01	UND	1	Integra 400 Plus	Roche	Comodato

Descrição do Equipamento: Integra 400 Plus



COBAS INTEGRA 400 PLUS- É um analisador automático multiparamétrico de bioquímica, acesso randômico, com unidade analítica e operacional integrada. Determinações de substratos e enzimas (fotometria de absorção), proteínas específicas e drogas de abuso (turbidimetria), drogas terapêuticas (fluorescência polarizada) e ISE (sódio, potássio, cloro e lítio) permitem até 460 testes/hora.

Com sistema de reagentes em cassete e software amigável, possibilita a identificação de amostras e reagentes por código de barras.

Princípio do sistema

- Randômico de acesso contínuo
- Amostra seletiva
- Integração de quatro princípios de leitura (Absorbância, Turbidimetria, Fluorescência Polarizada, ISE) com capacidade de 36 reagentes "on board"

Velocidade

- 340 testes/hora
- 460 testes/hora com ISE (direto, indireto urina)

Urgência

- Prioridade de realização imediata

Amostras

- Tubos primários (05, 07 e 10 ml) e secundários (COBAS cups)
- Volume de 02 a 97 µl por teste
- Soro, plasma, urina e CSF
- Capacidade para 90 amostras "on board"
- Sistema de rack para amostras, calibradores e controles com 15 posições
- Pré-diluição, pós-diluição e concentração automática
- Temperatura na área de amostras 20°C
- Identificação das amostras por código de barras (Codobar 2/7, Code 39, Interleaved 2/5 e Code 128)

Reagentes

- De 50 a 1000 teste por cassete
- Reconstituição automática
- Identificação automática por código de barras
- Até 32 cassetes "on board"
- Temperatura de área de 15°C
- Estabilidade de 4 a 8 semanas "on board"

Calibração

- A cada troca de lote
- Linear e não-linear utilizando múltiplos calibradores com um ou dois pontos de correção
- Diluição automática para múltiplos calibradores

Controle de Qualidade

- Automático, em intervalos definidos pelo operador
- Aplicação das multi-regras de Westgard
- Representação gráfica com número de pontos indeterminados
- Controle Diário, Mensal e Tempo Real

Cubetas

- De 120 a 240 µl de reação com um armazenamento de 1000 cubetas e um reservatório para descarte de até 1000 cubetas

Estação de Análise

- Capacidade para 71 cubetas com carregamento e descarregamento automáticos
- Ciclo de 10.4 segundos entre leituras
- Banho de ar a 37°C

Dimensões

- Largura 135 cm
- Altura 75 cm
- Profundidade 66 cm
- Peso 230 kg

Menu

- Substratos
- Enzimas
- Proteínas Específicas
- Drogas Terapêuticas
- Drogas de Abuso
- ISE (NA, K, CL e LI)

Custo por Teste Bioquímica- cobas INTEGRA 400 Plus
CLIENTE: IGH HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - GOIÂNIA/GO

Parâmetro	Descrição do Material	Rotina/mês	Custo/Teste	Custo Total
Albumin	ALB BCG Gen.2, 300Tests, cobas c, Int.	100	1,39	R\$ 139,00
Alkaline Phosphatase - Total	ALP IFCC Gen.2 S, 200T, cobas c, Int.	350	1,05	R\$ 367,50
Alanine Amino-Transferase	ALT, 500Tests, cobas c, Integra	1.100	0,78	R\$ 858,00
alpha-Amylase	AMYL Gen.2, 300Tests, cobas c, Integra	80	4,15	R\$ 332,00
Aspartate Amino-Transferase	ASTL, 500Tests, cobas c, Integra	1.100	0,80	R\$ 880,00
Bilirubin direct	BIL-D Gen.2, 350Tests cobas c, Integra	2.800	1,09	R\$ 3.052,00
Bilirubin	BIL-T Gen.3, 250Tests cobas c, Integra	2.800	1,11	R\$ 3.108,00
Calcium	CA, Gen.2, 300Tests, cobas c, Integra	350	1,24	R\$ 434,00
Cholesterol	CHOL HiCo Gen.2, 400Tests, cobas c, Int.	250	1,38	R\$ 345,00
Creatine Kinase - Total	CK, 200T, cobas c, Integra	85	1,37	R\$ 116,45
Creatine Kinase - MB	CKMB, 100T, cobas c, Integra	85	6,57	R\$ 558,45
Creatinine Jaffe	CREAJ Gen.2, 700Test, cobas c, Integra	1.560	0,56	R\$ 873,60
C-Reactive Protein	CRP LX, 300Tests, cobas c, Integra	2.800	3,68	R\$ 10.304,00
D-Dimer	D-Dimer Gen.2, 100Test, cobas c, Integra	85	22,57	R\$ 1.918,45
Gamma Glutamyltransferase	GGT Gen.2, 400Tests, cobas c, Integra	300	1,20	R\$ 360,00
Glucose	GLUC HK Gen.3, 800Tests, cobas c, Int.	550	0,71	R\$ 390,50
Glycosylated/Glycated Haemogl.	HbA1c TQ Gen.3, 150Tests, cobas c 501	56	37,00	R\$ 2.072,00
HDL-Cholesterol	HDL-C Gen.4, 350Tests cobas c, Integra	250	3,41	R\$ 852,50
Iron	IRON Gen.2, 200Tests, cobas c, Integra	100	1,70	R\$ 170,00
Lactate	LACT Gen.2, 100Tests, cobas c, Integra	50	6,14	R\$ 307,00
Lactate Dehydrogenase	LDHI Gen.2 acc. IFCC, 300T, cobas c, Int.	600	1,96	R\$ 1.176,00
LDL-Cholesterol	LDL-C Gen.3, 200Tests, cobas c, Int	250	5,22	R\$ 1.305,00
Lipase	LIPC, 200Tests, cobas c, Integra	88	1,93	R\$ 169,84
Magnesium	MG, 175Tests, cobas Integra	950	2,82	R\$ 2.679,00
Phosphate inorganic / Phosphorus	PHOS Gen.2, 250Tests, cobas c, Integra	500	1,20	R\$ 600,00
Total Protein	TP Gen.2, 300Tests, cobas c, Integra	250	0,81	R\$ 202,50
U/CSF Protein	TPUC Gen.3, 150Tests, cobas c, Integra	105	2,38	R\$ 249,90
Triglycerides	TRIGL, 250Tests, cobas c, Integra	250	1,47	R\$ 367,50
Uric Acid	UA Gen.2, 400Tests, cobas c, Integra	515	1,07	R\$ 551,05
UREA/Blood Urea Nitrogen	UREAL, 500Tests, cobas c, Integra	1.500	0,62	R\$ 930,00

TOTAL MENSAL	19.859	R\$ 35.669,24
CUSTO MÉDIO/TESTE		R\$ 1,80

Obs: Informações Complementares:**Valor Total Mensal:** R\$ 35.669,24 (Trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**Prazo de Entrega:** 15 a 45 dias.**Prazo de Garantia do Serviço:** Não se aplica.**Manutenção inclusas em contrato.** Atendimento 24 hs todos os dias da semana.**Condição de pagamento:** 30 dias.**Validade da Proposta:** 30 dias.**Empresa:** Prevena Unidade – GO**CNPJ:** nº 02.346.952/0001-97**End:** Av. C-205 N°236 QD:32 LT:13 CEP: 74.270-020**Bairro:** Jardim América Goiânia – Goiás**Inscrição Estadual:** 10.301.944-08 **Inscrição Municipal:** 1380109**Dados Bancários:** Banco: Banco do Brasil Agência: 3483 – 5 Conta Corrente: 407724 – 5.**Observação:** Estão incluídas nesta proposta o fornecimento de impressora, estação de água por nossa conta também a manutenção, agulhas, lâmpadas, reagentes para limpeza do equipamento.

Atenciosamente,


Luiz Eduardo Oliveira de Paiva
Gestor Regional de Negócios (GO/TO/DF)

Prevena Unidade Goiânia-GO

Fones: 62 3086-5250/ 62 99147-3959

E-mail: luiz.paiva@prevena.com.br

Luiz Eduardo Oliveira de Paiva
Administrador
CRA-GO 18.048

TOMADA DE PREÇO
202362TP34212HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **6 de fevereiro de 2023**
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 de fevereiro de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE 01 APARELHO DE BIOQUIMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES
CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Wagner Moura
2023.02.06
14:14:37
-03'00'

Goiânia - GO 6 de fevereiro de 2023

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento / IGH**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço N° 202362TP34212HEMU – Comodato de Biomedica

[Tomada de Preço N° 202362TP34212HEMU – Edital](#)

Tomada de Preço Exclusiva N° 202362EX34425HEMU – Manutenção em Berço Aquecido

Tomada de Preço Emergencial N° 202322EM34402HEMU – Medicamentos

Tomada de Preço N° 202322TP33723HEMU – Imobilizado

Tomada de Preço Emergencial N° 202322EM34351HEMU – Remoção de Paciente

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

202362TP34212HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:

Data final para o recebimentos das propostas: **16 de fevereiro de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE 01 APARELHO DE BIOQUIMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Wagner Moura  2023.02.14 15:50:50-03'00'

Tomada de Preço N° 2023132TP34636HEMU – Limpeza**Tomada de Preço N° 2023132TP34636HEMU – Limpeza****Tomada de Preço N° 2023132TP34635HEMU – EPI****Tomada de Preço N° 2023132TP34634HEMU – Material Médico****Tomada de Preço N° 2023132TP34239HEMU – Material Médico****Tomada de Preço N° 2023102TP34515HEMU – Locação de
Aparelho de Fototerapia****Tomada de Preço N° 202392TP34647HEMU – Medicamentos****Tomada de Preço N° 202392TP34646HEMU – Dietas****Tomada de Preço N° 202392TP34645HEMU – Químicos****Tomada de Preço N° 202392TP34644HEMU – Laboratório****Tomada de Preço N° 202392TP34643HEMU – Acessórios de
Equipamentos Médicos****Tomada de Preço N° 202392TP34641HEMU – Material Médico****Tomada de Preço N° 202382EXA34487HEMU – Parecer
Nefrologia Adulto****Tomada de Preço Emergencial N° 202372EM34502HEMU –
Material Médico****Tomada de Preço N° 202362TP34212HEMU – Comodato de
Aparelho de Bioquímica** Tomada de Preço N° 202362TP34212HEMU – Edital Tomada de Preço N° 202362TP34212HEMU – Prorrogação**Tomada de Preço Exclusiva N° 202362EX34425HEMU –
Manutenção em Berço Aquecido****Tomada de Preço Emergencial N° 202362EM34376HEMU –
Medicamentos****Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34390HEMU –
Medicamentos****Tomada de Preço Emergencial N° 202332EM34372HEMU –
Material Médico****Tomada de Preço Emergencial N° 202322EM34402HEMU –
Medicamentos**

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

202362TP34212HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL (SOB DEMANDA ESTIMADA DA UNIDADE)
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALÁRES LTDA 00.740.696/0001-92	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMODATO DE 01 APARELHO DE BIOQUIMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES CONTRATO	R\$ 69,12

Wagner
Moura

Wagner Moura
2023.03.29
09:12:35
PC-03'00"

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☐ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Muller Marinho

Assinado de forma digital por
Muller Marinho
Dados: 2023.03.29 11:19:21 -03'00'

Responsável Pela Conferência